VILA NOVA DE GAIA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE GAIA

SESSÃO REALIZADA NO DIA 11 DE SETEMBRO DE 2025

ATA NÚMERO SETENTA E CINCO

Aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, pelas vinte e uma horas e dez minutos, teve lugar a Sessão Ordinária de setembro da Assembleia Municipal de Vila Nova de Gaia, a qual decorreu no Auditório Manuel Menezes de Figueiredo, Rua General Torres nº 1141, presidida por Albino Pinto de Almeida. Constituíram ainda a Mesa, a 1ª Secretária, Maria Fernanda da Rocha Almeida de Morais e Sousa, e a 2ª Secretária, Dália Miranda Lopes Eira.----------

Estiveram presentes, para além dos mencionados, os seguintes deputados municipais:, Abel Filipe Dias Gonçalves, Andreia Maria Ferreira Teixeira, Carla Isabel Argueles Cáceres, Carlos Alberto Pinto Ribeiro, Carlos José Pinto Vergueiro, João Paulo Rebelo da Silva, João Pedro Ferreira Martins, Joaquim de Sousa Rocha, Maria de Fátima Alves e Menezes de Figueiredo, Mónica Alexandra da Silva Almeida, Rui Pedro Fernandes Teixeira, Alcino de Sousa Lopes, Arménio José Pereira da Costa, Carlos Alberto Gonçalves Pinto, Cipriano Manuel Rodrigues Fonseca de Castro, João Morais de Sousa, Joaquim César Ramos Rodrigues, Manuel Joaquim dos Santos Azevedo, Maria José Guerra Gamboa Campos, Ricardo Miguel da Costa Almeida, Serafim da Silva Teixeira, José Fernando Santos Almeida, Carla Maria Rodrigues Costa, Ivone Maria Oliveira de Sá Santos, Joaquim Moreira Barbosa, Paulo José Melo Martins, Luís Miguel Pereira Alves Nogueira, João Emanuel de Gouveia Martins, Nelson de Jesus Martins da Silva, Pedro Jorge Ribeiro de Castro Teixeira e Jorge Manuel dos Santos Pereira. ----------

Faltaram, justificando a ausência sendo substituídos(as) pelo elemento disponível, os(as) seguintes deputados(as) municipais:, Eduardo Miguel Sabino Guedes Barroco de Melo, substituído por Bruno Miguel Monteiro Vieira de Oliveira, Joaquim António Dias Tavares, substituído por Manuel Benjamim Leite Soares, Agostinho Manuel Moreira de Sousa Santos, substituído por Jorge Filipe Gomes Pereira, Jaime da Silva Quintas, substituído por Margarida Maria Gomes Ferreira, Paula Albertina Oliveira Ferreira Baptista, substituída por João Manuel Marins Rouxinol, André Araújo Ferreira, substituído por Madalena Castro Pinto e Pedro Petiz de Castro Viana, substituído por Gonçalo António Nogueira de Sousa Pinto, Jorge Miguel Félix Pinto Espanhol e Tiago Filipe da Costa Braga que justificaram a falta. ----------

Faltaram, justificando a ausência, sendo substituído(a) nos termos da Lei pelo seu representante legal, os(as) seguintes Presidentes de Junta: Filinto Virgílio dos Ramos Lima, que foi substituído por Abílio Fernando da

Silva Ferreira, Filipe da Silva Lopes, que foi substituído por Joaquim José Pereira da Silva Joaquim Silva, Maria Adelina Gomes Guedes Pereira, que foi substituída por Maria Cacilda Guedes da Silva Lopes, Alexandra Mónica Soares Amaro, que foi substituída por José Carlos Almeida Morais Soares, Manuel Paulo de Jesus Lopes que foi substituído por Mário Vicente Sousa Silva Reis, ----------

Pelo Executivo Camarário, estiveram presentes e os Senhores(as) Vereadores (as): Dário Soares Freitas da Silva, Elísio Ferreira Pinto, Célia Maria Mendes Correia e Marcelino ----------

Estiveram ausentes, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marina Raquel Lopes Mendes, o senhor Vice-Presidente José Guilherme Saraiva Oliveira Aguiar, e os senhores (as) Vereadores (as) Paula Cristina Martins Carvalhal, José Valentim Pinto Miranda, Manuel de Oliveira Guedes, Rui Manuel Alves da Rocha Pereira e Isabel Maria Carvalho Correia de Sousa. ----------

Ponto 1 - Público.----------

Senhor António Rocha, União de Freguesias de Santa Marinha e Afurada na sua intervenção disse que em nome da sua família, com o coração despedaçado, sem chão e sem saber como proteger a família naquele momento que vivia numa situação de enorme fragilidade, estando a ser alvo de um processo de despejo. Disse que família era composta por um casal com baixos rendimentos, dois filhos estudantes e uma idosa com graves comorbidades que dependia de cuidados diários. Desde abril de 2025 que aguardavam que a Gaiurb se pronunciasse se teriam ou não direito a uma habitação social. Pedia em nome da sua família, que olhassem para o problema com humanidade. Conforme documento em anexo **(vide anexo 1)**.----------

Senhor Manuel Ribeiro, União de Freguesias de Santa Marinha e Afurada na sua intervenção, disse que entregava um abaixo-assinado em nome dos moradores da Rua Alto das Oliveiras, Rua Particular Santo António e Travessa Altos Oliveiras, Vila Nova de Gaia, conforme documento em anexo **(vide anexo 2)**.--------

Senhor Vasco Santos, Freguesia de Oliveira do Douro na sua intervenção disse que da última vez que se dirigiu aquela assembleia foi acusado de falta de respeito, por dizer que a oposição pouco fazia em relação à Câmara por certos problemas no Areinho de Oliveira Douro. A senhora presidente continuava a não querer saber do semáforo na rua em frente à Escola António Pina. E depois, quando perguntou ao senhor vereador determinados assuntos o senhor vereador respondeu-lhe com questões de ambiente, que no seu entender nada tinham a ver com o assunto que o levaram ali. Havia uma obra na Rua Santos Pousada em que o senhor empreiteiro meteu lá três camiões, num um desvio onde não passava a obra. Telefonou para a Câmara de Gaia, para os serviços técnicos irem obrigar a emendar o erro e até aquele momento nada sabia. ----------

Senhora Maria Idália Sousa, União de Freguesias de Mafamude e Vilar do Paraíso na sua intervenção disse ir aquela assembleia, quase todos os meses, falar do mesmo assunto, que morava há 30 anos na casa feita sem ordem de câmara, vivia debaixo das águas da chuva., na Rua Marquês Sá da Bandeira. Não podia tomar banho, já há dois anos e andava a correr para a Câmara, para a gestão urbanística a tentar resolver o problema. Tinha problemas de saúde e colocou um pacemaker. Já tinha feito queixa e continuou a acusar tudo e todos de uma forma pouco digna e correta para o lugar. Tinha um papel em como nunca lhe deram um contrato, e pagava a renda e, portanto, não sabia o que queriam mais. Gostava que lhe respondessem o que é que iriam fazer.----------

Senhora Maria Manuela Brandão, União de Freguesias de Mafamude e Vilar do Paraíso na sua intervenção disse que o assunto que a levava ali dizia respeito à atribuição de licença para a abertura e funcionamento de estabelecimentos de restauração e/ ou alteração de uso de um espaço para o exercício da atividade de bar restauração, conforme toda a informação que recolheu. Ora, no caso em apreço, estavam perante um licenciamento aprovado pela Gaiurb em maio deste ano, relativa à alteração de uso de um quiosque fração do nosso edifício situado na parte externa do mesmo. Classificada como privada de uso público, com a área de quatro metros quadrados. Para um estabelecimento de bar restauração, invocando para o efeito que o mesmo possuía área de 9,60. o que era manifestamente falso. Aquele proprietário eliminou a fachada sul da fração, fechou com estrutura fixa a área privada da utilização pública, sem qualquer autorização ou legitimidade para a ocupação do espaço. Continuou a expor descrevendo várias situações que infringiam a lei e incomodavam os vizinhos. como o ruido. Conforme documento em anexo **(vide anexo 3)**.----------

Senhora Maria Teixeira, União de Freguesias de Pedroso e Seixezelo na sua intervenção disse ir tentar ser esclarecida de uma situação, pois tinha feito uma reclamação, em fevereiro do ano passado. Até ao momento estava sem respostas, por parte da Gaiurb. Morava em Seixezelo e no seu prédio o senhor do r/c, supostamente não poderia ter árvores de grande porte, era proibido expressamente por lei, tinha um abacateiro e um loureiro que estava a arrebentar com o teto da garagem, a provocar infiltrações, etc. tudo foi exposto nessa altura, com fotografias. Tiveram conhecimento que a Gaiurb propôs um projeto para o senhor apresentar, um projeto de um telheiro, no espaço dele, com telha, o que não poderia ser de acordo com o regulamento do prédio, que não deixava uma marquise sequer. Preocupava-se porque estavam a dar-lhe meses e meses para ele andar para a frente e nada. Gostaria de uma resposta ao problema que expôs. uma resposta.----------

O Senhor Presidente da Câmara Municipal em Exercício, Dário Soares Freitas da Silva na sua intervenção, deixou duas ou três notas relativamente a alguns assuntos. Relativamente ao senhor António Rocha disse ter levantado um conjunto de afirmações e de suspeitas que lhe pareciam graves, nomeadamente o facto de ter recebido supostamente correspondência em nome de uma instituição municipal. Pelos vistos, não era, portanto, a única coisa pedia era que fizesse chegar a mesma para averiguação ou para o Ministério Público.

Porque achava que a única coisa que poderiam fazer, relativamente à questão era que infelizmente existiam muitas famílias em Vila Nova de Gaia, com as mesmas dificuldades e a Câmara obviamente que não poderia funcionar porque cada vez que chegasse ali alguém e exige-se que de um dia para o outro a solução fosse resolvida, ou dois ou três meses. Como bem sabia existia uma lista que era pública, que poderia ser acompanhada por toda a gente e, portanto, o munícipe teria de correr todas as etapas dos processos, que habitualmente eram feitos por cada um, independentemente da gravidade, porque essa lista era precisamente ordenada em função da gravidade e da situação de cada agregado familiar. Portanto, o que mais o preocupou ali foi a suspeita que o senhor deixava. Apesar de tudo, a Câmara ia tendo um conjunto de respostas, nomeadamente o apoio ao arrendamento, o apoio à família através do Plano de emergência social. Havia um conjunto de respostas que normalmente eram articuladas entre as técnicas das Juntas de Freguesia e as técnicas da área da Acão Social da Câmara Municipal. Quanto ao senhor Manuel Ribeiro, lamentava o facto de não ter nenhuma resposta. Era verdade já acompanhava o processo há uma série de anos. e compreendia as reivindicações, mas era um processo relativamente difícil e ainda não tiveram possibilidades, o que lamentava. Dirigindo-se ao munícipe Vasco Santos e relativamente á Rua Fonte Cova, conhecia e sabia que a rua se encontrava em mau estado. Relativamente à questão do semáforo, foram colocados por técnicos municipais e, portanto, se porventura houvesse algum problema, alguém certamente teria de ser responsabilizado por isso. O senhor Vasco tinha toda a legitimidade e aconselhou se tivesse suspeitas para fazer queixa. À munícipe Idália Sousa não deu qualquer resposta porque achava que teria de existir um mínimo de dignidade numa casa que era a da democracia. em Vila Nova de Gaia. Portanto, nem os seus familiares nem os colegas o tratavam da maneira que ela o fez insultando a própria Assembleia. Em função disso, não daria qualquer tipo de resposta, pelo menos enquanto não fosse tratado devidamente como tratava toda a gente. Respondendo á senhora Maria Manuela Brandão, poderia garantir que o assunto foi levantado na última reunião de Câmara, o processo estava em averiguação e, portanto, brevemente dariam novidades. Finalmente e respondendo à questão das árvores, dizer que confiava nos técnicos, até prova em contrário e por vezes, e esclarecendo, nós entendíamos como a "nossa lei", ou o regulamento do condomínio, mas não significava necessariamente que fosse a lei geral. Pediu para deixar os documentos e se assim o desejasse acompanharia o processo. Que ninguém estaria acima da lei e se a lei o permitisse, teria de recorrer ao tribunal ----------

Ponto 2 - Leitura, Discussão e Votação de Atas ----------

O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia submeteu a votação a Ata nº 71 de 12 de junho de 2025 -----

Votação: Aprovada por Unanimidade, nos termos do disposto no nº 3, do artigo 34º do C.P.A., não tendo participado nesta votação os(as) Srs.(as) Deputados(as): Abel Filipe Dias Gonçalves, José Carlos Almeida Morais Soares, Carlos Alberto Pinto Ribeiro, Abílio Fernando da Silva Ferreira, Joaquim José Pereira da Silva, Margarida Maria Gomes Ferreira, Joaquim César Ramos Rodrigues, Maria Cacilda Guedes da Silva Lopes, Ivone Maria Oliveira de Sá Santos, Luís Miguel Pereira Alves Nogueira, Nelson de Jesus Martins da Silva, João Manuel Martins Rouxinol e Madalena Castro Pinto ----------

O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia submeteu a votação a Ata nº 72 de 27 de junho de 2025.-----

Votação: Aprovada por Unanimidade, nos termos do disposto no nº 3, do artigo 34º do C.P.A., não tendo participado nesta votação os(as) Srs.(as) Deputados(as): Abel Filipe Dias Gonçalves, Jorge Filipe Gomes Pereira, José Carlos Almeida Morais Soares, Carla Isabel Argueles Cáceres, Carlos Alberto Pinto Ribeiro, Cipriano Manuel Rodrigues Fonseca de Castro, Dália Miranda Lopes Eira, Bruno Miguel Monteiro Vieira da Silva, Abílio Fernando da Silva Ferreira, Joaquim José Pereira da Silva, Manuel Joaquim dos Santos Azevedo, Mário Vicente Sousa Silva Reis, Maria Cacilda Guedes da Silva Lopes, Ricardo Miguel da Costa Almeida, Rui Pedro Fernandes Teixeira, Carla Maria Rodrigues Costa, Joaquim Moreira Barbosa, Luís Miguel Pereira Alves Nogueira, João Manuel Martins Rouxinol e Madalena Castro Pinto ----------

O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia submeteu a votação a Ata nº 73 de 24 de julho de 2025.------

Votação: Aprovada por Unanimidade, nos termos do disposto no nº 3, do artigo 34º do C.P.A., não tendo participado nesta votação os(as) Srs.(as) Deputados(as): Abel Filipe Dias Gonçalves, José Carlos Almeida Morais Soares, Carla Isabel Argueles Cáceres, Abílio Fernando da Silva Ferreira, Maria Cacilda Guedes da Silva Lopes, Mónica Alexandra da Silva Almeida, João Pedro Ferreira Martins, Rui Pedro Fernandes Teixeira Paulo José Melo Martins, Madalena Castro Pinto e Pedro Jorge Ribeiro de Castro Teixeira. ----------

O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia submeteu a votação a Ata nº 74 de 31 de julho de 2025.------

Votação: Aprovada por Unanimidade, nos termos do disposto no nº 3, do artigo 34º do C.P.A., não tendo participado nesta votação os(as) Srs.(as) Deputados(as): Carlos Alberto Pinto Ribeiro, Abílio Fernando da Silva Ferreira, João Morais de Sousa, Joaquim César Ramos Rodrigues, Mónica Alexandra da Silva Almeida, Maria Cacilda Guedes da Silva Lopes, Mónica Alexandra da Silva Almeida, Rui Pedro Fernandes Teixeira, José Fernando Santos Almeida, Luís Miguel Pereira Alves Nogueira, Nelson de Jesus Martins da Silva, João Manuel Martins Rouxinol, Madalena Castro Pinto, Pedro Jorge Ribeiro de Castro Teixeira e Gonçalo António Nogueira de Sousa Pinto. ----------

Ponto 3 - Período de Antes da Ordem do Dia ----------

Senhor Deputado João Emanuel de Gouveia Martins (BE) apresentou uma **Recomendação**, pela "Criação do Regulamento Municipal de Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Gaia", conforme documento em anexo **(vide anexo 4)**----------

Senhor Deputado José Fernando Santos Almeida (PSD) apresentou uma **Proposta de Recomendação,** "Para o Desenvolvimento do Teatro em Vila Nova de Gaia", conforme documento em anexo **(vide anexo 5)** --------

O Senhor Presidente da Câmara Municipal em Exercício, Dário Soares Freitas da Silva na sua intervenção. disse que o teatro merecia a aprovação por parte da Câmara Municipal pois era um reconhecimento daquilo que teria sido o trabalho da Câmara, ao longo de dez anos, no apoio ao teatro amador. Lamentava que só ao fim de dez anos depois do TEP, é que o PSD reconhecia efetivamente a importância do teatro amador Relativamente ao Bloco de Esquerda, dizer que na essência também estavam de acordo. Ou seja, a proposta, parecia fazer todo o sentido. Também estava em vias a apresentação de um, regulamento e de uma proposta do género. Portanto, a Câmara não se opunha. Naturalmente, a proposta parecia-lhes de todo viável já não concordavam era com a questão do regulamento. Levantava um conjunto de questões. E como ex. perguntou porque é que não se incluía a Polícia Municipal, os Bombeiros Sapadores, os ex-bombeiros do quadro, que fazem parte do quadro de honra e que são uma instituição forte e, portanto, normalmente também gostariam. Depois havia questões de implicação do ponto de vista financeiro, a questão da redução das taxas e a quem e em que moldes. Haveria necessidade, de uma clarificação. Tratava-se de um regulamento que, pelo seu procedimento formal, teria de ser alvo de discussão pública como todos os regulamentos municipais. Havia um período de escuta de um mês e isso atiraria naturalmente para um próximo mandato. Fazia sentido. uma de duas propostas ou esperar, eventualmente, que a Câmara apresentasse ou segundo, eventualmente, a criação de um grupo de trabalho que poderia nascer a partir do próprio, ou da Assembleia Municipal, se assim o entendessem, garantindo que essas entidades fossem todas auscultados e, naturalmente, a Câmara também com um representante que eventualmente pudesse ajudar a dissipar algumas das dúvidas que pudessem surgir. Nada contra a proposta, 100% a favor, até porque a Câmara queria fazer exatamente o mesmo. Acreditava que o Dr. Guilherme Aguiar tinha isso mesmo em fase de conclusão. Não, o regulamento. ----------

Senhor Deputado José Fernando Santos Almeida (PSD) referiu que o senhor Presidente da Câmara em exercício lhe tirou umas palavras da boca porque ia dizer exatamente o mesmo E aliás, havia aspetos que não percebiam muito bem. Por exemplo, o artigo cinco, quando se dizia que o município destinará a percentagem do IRS, que os contribuintes pudessem consignar à Câmara para um Fundo Municipal de Apoio aos Bombeiros Voluntários e organização de medidas de apoio adicionais. Não sabiam exatamente o que era e o que quereriam dizer com isso e, portanto, era um esclarecimento que era devido. Em todo o caso,

achavam exatamente a mesma coisa, ou seja, que o regulamento mereceria um entendimento mais vasto. Eventualmente vindo ou provindo da Câmara ou eventualmente, havendo ali uma proposta que reunisse a opinião dos partidos e chegar a um consenso e a um regulamento que fosse comum. Gostariam de ouvir o Bloco de Esquerda a esse propósito----------

Senhor Deputado João Emanuel de Gouveia Martins (BE) disse, que de facto, escutaram com muita atenção aquilo que o senhor Presidente da Câmara em exercício tinha dito e de facto, não tinham qualquer objeção àquilo que disse. Entendiam de facto e eventualmente, a morosidade da consulta pública, etc. Seria interessante, não dizendo que se aprovasse aquele regulamento, mas apenas uma sugestão, e nesse sentido, de facto, poderiam exatamente chegar a um compromisso, o de apenas promover a regulamentação, ou seja, estavam em sintonia, sem regulamento, aliás, tratava-se apenas de um anexo.----------

O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia submeteu a votação a Recomendação apresentada pelo Grupo Municipal do BE, "Elaboração de Relatório detalhado sobre o desempenho da Rede UNIR em Vila Nova de Gaia".----------

Votação: Aprovado por Maioria, com 44 votos a favor (18 do PS, 15 do Grupo Municipal dos Presidentes de Junta de Freguesia do PS, 05 do PSD, 02 do BE, 02 da CDU, 01 do CH e 01 do PAN), 02 abstenções (01 do CDS-PP e 01 da IL). ----------

O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia submeteu a votação a Proposta de Recomendação, apresentada pelo Grupo Municipal do PSD, "Para o Desenvolvimento do Teatro em Vila Nova de Gaia", ------

Votação: Aprovado por Unanimidade. ----------

Ponto 4 - Período da Ordem do Dia. ----------

4.1. da Ordem de Trabalhos "Eleição do Presidente de Junta de Freguesia ao Conselho Municipal de Saúde"

Senhor Deputado João Paulo Rebelo da Silva (PS) disse ter solicitado ao senhor Presidente, na reunião de líderes, a possibilidade de realizar uma intervenção de carácter político. Só queria dizer que era intenção do Grupo Municipal do PS, valorizar a abertura do ano letivo com uma saudação a toda a comunidade escolar, bem como o trabalho de todas as associações e sobretudo os clubes desportivos que também agora começaram as suas atividades. Relativamente àquele ponto a proposta do Grupo Municipal do PS, é indicar

o nome da Dr.ª Maria José Gamboa, presidente de Junta de freguesia de Canidelo, como a representante dos presidentes de Junta e ainda como suplente o senhor Presidente da Junta de Freguesia de Canelas, Arménio Costa, conforme documento em anexo **(vide anexo 6)** ----------

Foi presente 01 Lista, denominada A, tendo obtido 32 votos a favor, 02 votos contra e 12 votos brancos. Foi, pois, eleito a Senhora Presidente de Junta de Freguesia de Canidelo, Maria José Guerra Gamboa Campos, pertencente à Lista A. ----------

4.2. da Ordem de Trabalhos ""Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal, quanto ao Auto de Transferência número ARSN_028/2023 que concretizou a Transferência de Competências para os Órgãos Municipais no Domínio da Saúde – 3ª, 4ª, 5ª e 6ª Adenda ao Auto de Transferência". ----------

Não havendo nenhum senhor deputado inscrito, o Senhor Presidente da Assembleia colocou à votação o Ponto 4.2. ----------

Votação Aprovado por Maioria, com 40 votos a favor (18 do PS, 15 do Grupo Municipal dos Presidentes de Junta de Freguesia do PS, 04 do PSD, 01 do BE e 02 da CDU) e 02 votos contra da CDU. ----------

4.3. da Ordem de Trabalhos "Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal, quanto ao Relatório de Ponderação da Discussão Pública e da Estratégia de Reabilitação Urbana relativa à Operação de Reabilitação Urbana desenvolvida para a ARU Eixo Carvalhos – Grijó e da Minuta do Aviso a Publicar em Diário da República". ----------

Não havendo nenhum senhor deputado inscrito, o Senhor Presidente da Assembleia colocou à votação o Ponto 4.3. ----------

Votação: Aprovado por Unanimidade. ----------

4.4. da Ordem de Trabalhos "4.4.Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal, quanto ao Relatório de Ponderação da Discussão Pública e da Estratégia de Reabilitação Urbana relativa à Operação de Reabilitação Urbana desenvolvida para a ARU Aguda - Granja e da Minuta do Aviso a Publicar em Diário da República". ----------

Não havendo nenhum senhor deputado inscrito, o Senhor Presidente da Assembleia colocou à votação o Ponto 4.4. ----------

Votação: Aprovado por Unanimidade. ----------

4.5. da Ordem de Trabalhos "4.5.Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal, quanto ao Relatório de Ponderação da Discussão Pública e da Estratégia de Reabilitação Urbana relativa à Operação de Reabilitação Urbana desenvolvida para a ARU Cidade de Gaia e da Minuta do Aviso a Publicar em Diário da República". ----------

Não havendo nenhum senhor deputado inscrito, o Senhor Presidente da Assembleia colocou à votação o Ponto 4.5. ----------

Votação: Aprovado por Unanimidade. ----------

4.6. da Ordem de Trabalhos "4.6.Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal, quanto ao Relatório de Ponderação da Discussão Pública e da Estratégia de Reabilitação Urbana relativa à Operação de Reabilitação Urbana desenvolvida para a ARU Devesas e da Minuta do Aviso a Publicar em Diário da República". ----------

Não havendo nenhum senhor deputado inscrito, o Senhor Presidente da Assembleia colocou à votação o Ponto 4.6. ----------

Votação: Aprovado por Unanimidade. ----------

4.7. da Ordem de Trabalhos "4.7.Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal, quanto ao Relatório de Ponderação da Discussão Pública e da Estratégia de Reabilitação Urbana relativa à Operação de Reabilitação Urbana desenvolvida para a ARU Encostas do Douro e da Minuta do Aviso a Publicar em Diário da República". ----------

Não havendo nenhum senhor deputado inscrito, o Senhor Presidente da Assembleia colocou à votação o Ponto 4.7. ----------

Votação: Aprovado por Unanimidade. ----------

4.8. da Ordem de Trabalhos "4.8.Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal, quanto ao Relatório de Ponderação da Discussão Pública e da Estratégia de Reabilitação Urbana relativa à Operação de Reabilitação Urbana desenvolvida para a ARU Setor Noroeste do Anel Industrial e Logístico e da Minuta do Aviso a Publicar em Diário da República". ----------

Não havendo nenhum senhor deputado inscrito, o Senhor Presidente da Assembleia colocou à votação o Ponto 4.8. ----------

Votação: Aprovado por Unanimidade. ----------

4.9. da Ordem de Trabalhos "4.9.Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal, quanto ao Relatório de Ponderação da Discussão Pública e da Estratégia de Reabilitação Urbana relativa à Operação de Reabilitação Urbana desenvolvida para a ARU Valadares e da Minuta do Aviso a Publicar em Diário da República". ----------

Não havendo nenhum senhor deputado inscrito, o Senhor Presidente da Assembleia colocou à votação o Ponto 4.9. ----------

Votação: Aprovado por Unanimidade. ----------

4.10. da Ordem de Trabalhos "Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal, quanto à Empreitada Pavilhão Multiusos dos Arcos do Sardão – Revisão Extraordinária de Preços – Indeferir o pedido apresentado pela empresa Alexandre Barbosa Borges, S.A. e aprovar a aplicação de uma nova fórmula de revisão de preços, que resultou de um acordo das partes, a qual deverá ser aplicada a todo o período de execução da empreitada, nos termos do n.º 5 do artigo 3.º do D.L. n.º 36/2022 de 20 de maio". ----------

Não havendo nenhum senhor deputado inscrito, o Senhor Presidente da Assembleia colocou à votação o Ponto 4.10. ----------

Votação: Aprovado por Maioria, com 42 votos a favor (18 do PS, 15 do Grupo Municipal dos Presidentes de Junta de Freguesia do PS, 04 do PSD, 02 do BE, 02 da CDU e 01 do CH) e 01 abstenção da IL. ----------

4.11. da Ordem de Trabalhos "4.11.Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal, quanto à Empreitada "2024.AQROVP.S.03 – Requalificação da Avenida Vasco da Gama – Fase 1 (desde a Praça da Índia até ao cruzamento com a Rua de Abreu Bacelar), Freguesia de Arcozelo – Decisão de contratar e Atos inertes", Autorização dos Encargos para os anos seguintes (cfr. artigo 36.º do CCP) e em cumprimento da

alínea b) do n.º 1 do artigo 22.º do D.L. n.º 197/99 de 08 de junho, repristinado pela Resolução da A.R. n.º 86/2011 de 11 de abril, com a alteração introduzida pelo artigo 151.º do D.L. n.º 13-A/2025 de 10 de março, nos seguintes termos: ----------

• Ano 2025 - € 530.000,00 (quinhentos e trinta mil euros) IVA incluído; ----------

• Ano 2026 - € 563.271,76 (quinhentos e sessenta e três mil, duzentos e setenta e um euros e setenta e seis cêntimos) IVA incluído". ----------

Não havendo nenhum senhor deputado inscrito, o Senhor Presidente da Assembleia colocou à votação o Ponto 4.11. ----------

Votação: Aprovado por Unanimidade. ----------

4.12. da Ordem de Trabalhos "4.12.Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal, quanto à Renovação dos Protocolos do Programa GaiaAprende +(i) – Autorização dos Encargos Plurianuais, em cumprimento do artigo 22.º do D.L. n.º 197/99 de 08 de junho, repristinado pela Resolução da A.R. n.º 86/2011 de 11 de abril, com a alteração introduzida pelo artigo 151.º do D.L. n.º 13-A/2025 de 10 de março, nos seguintes termos:" ----------

INSTITUIÇÕES	2025	2026	2027
APPDA-Norte	€ 29.400,00	€ 117.600,00	€ 88.200,00
CERCIGaia	€ 68.400,00	€ 315.600,00	€ 236.700,00
APPACDM	€ 99.000,00	€ 396.000,00	€ 297.000,00
TOTAL	**€ 196.800,00**	**€ 829.200,00**	**€ 621.900,00**

Não havendo nenhum senhor deputado inscrito, o Senhor Presidente da Assembleia colocou à votação o Ponto 4.12. ----------

Votação: Aprovado por Maioria, com 45 votos a favor (18 do PS, 15 do Grupo Municipal dos Presidentes de Junta de Freguesia do PS, 05 do PSD, 01 do CDS-PP, 02 do BE, 02 da CDU, 01 do CH e 01 do PAN) e 01 abstenção 01 da IL.----------

4.13. da Ordem de Trabalhos "4.13.Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal, quanto ao Acordo de Parceria a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e as Instituições do GaiaAprende +, tendo em vista a implementação do Programa Educativo Municipal "GaiaAprende +", no âmbito da componente de apoio à família, Autorização dos Encargos Plurianuais, em cumprimento do artigo 22.º do D.L. n.º 197/99 de 08 de junho, repristinado pela Resolução da A.R. n.º 86/2011 de 11 de abril, com a alteração introduzida pelo artigo 151.º do D.L. n.º 13-A/2025 de 10 de março, nos seguintes termos:"------

INSTITUIÇÕES	2025 (out-dez)	2026	2027
Abrigo Seguro - Associação de Solidariedade Social	€ 45.300,00	€ 181.200,00	€ 135.900,00
Associação de Solidariedade Social da Madalena	€ 42.000,00	€ 168.000,00	€ 126.000,00
Centro Social e Paroquial de Santo André de Canidelo	€ 63.000,00	€ 252.000,00	€ 189.000,00
Centro Social de Coimbrões	€ 9.000,00	€ 36.000,00	€ 27.000,00
Centro Social e Paroquial de S. Salvador de Grijó	€ 66.300,00	€ 265.200,00	€ 198.900,00
Centro Social de Sandim	€ 12.000,00	€ 48.000,00	€ 36.000,00
Centro Social e Paroquial da Igreja do Senhor da Vera Cruz do Candal	€ 36.300,00	€ 145.200,00	€ 108.900,00
Cooperativa de Solidariedade Social Sol Maior	€ 69.000,00	€ 276.000,00	€ 207.000,00
Associação Espaço Heliântia	€ 25.800,00	€ 103.200,00	€ 77.400,00
Olival Social – Associação para o Desenvolvimento de Olival	€ 18.000,00	€ 72.000,00	€ 54.000,00
Viver Pedroso, Cooperativa de Solidariedade Social, CRL	€ 33.000,00	€ 132.000,00	€ 99.000,00
TOTAL	**€ 419.700,00**	**€ 1.678.800,00**	**€ 1.259.100,00**

Não havendo nenhum senhor deputado inscrito, o Senhor Presidente da Assembleia colocou à votação o Ponto 4.13. ----------

Votação: Aprovado por Maioria, com 43 votos a favor (18 do PS, 15 do Grupo Municipal dos Presidentes de Junta de Freguesia do PS, 05 do PSD, 01 do CDS-PP, 02 do BE, 01 do CH e 01 do PAN) e 03 abstenções (02 da CDU e 01 da IL). ----------

4.14. da Ordem de Trabalhos "4.14.Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal, quanto ao Fórum de Cidadania de Arcozelo - MASTERPLAN Arcozelo, Autorização da Reprogramação dos Encargos Plurianuais, em cumprimento do artigo 22.º do D.L. n.º 197/99 de 08 de junho, repristinado pela Resolução da A.R. n.º 86/2011 de 11 de abril, com a alteração introduzida pelo artigo 151.º do D.L. n.º 13-A/2025 de 10 de março, nos seguintes termos: ----------

<u>Valores S/IVA</u>

- **Ano 2025 - € 1.437.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e sete mil euros), dos quais faturados € 638.114,10;** ----------
- **Ano 2026 - € 300.054,88 (trezentos mil, cinquenta e quatro euros e oitenta e oito cêntimos).** ----------

Total de € 1.737.054,88 (um milhão, setecentos e trinta e sete mil, cinquenta e quatro euros e oitenta e oito cêntimos). ----------

<u>Valores C/IVA</u>

•Ano 2025 – € 1.523.220,00 (um milhão, quinhentos e vinte e três mil, duzentos e vinte euros), dos quais faturados € 676.400,95; ----------

• Ano 2026 – € 318.058,17 (trezentos e dezoito mil, cinquenta e oito euros e dezassete cêntimos). ----------

Total de € 1.841.278,17 (um milhão, oitocentos e quarenta e um mil, duzentos e setenta e oito euros e dezassete cêntimos). ----------

Não havendo nenhum senhor deputado inscrito, o Senhor Presidente da Assembleia colocou à votação o Ponto 4.14. ----------

Votação: Aprovado por Unanimidade. ----------

4.15. da Ordem de Trabalhos "Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal, quanto ao Teatro Almeida e Sousa – Reconversão e Ampliação - Avintes, Autorização da Reprogramação dos Encargos Plurianuais, em cumprimento do artigo 22.º do D.L. n.º 197/99 de 08 de junho, repristinado pela Resolução da A.R. n.º 86/2011 de 11 de abril, com a alteração introduzida pelo artigo 151.º do D.L. n.º 13-A/2025 de 10 de março, nos seguintes termos: ----------

• Ano 2026 – € 2.611.111,11 (dois milhões, seiscentos e onze mil, cento e onze euros e onze cêntimos) acrescidos de IVA à taxa legal em vigor" ----------

• Ano 2027 - € 2.088.888,89 (dois milhões, oitenta e oito mil, oitocentos e oitenta e oito euros e oitenta e nove cêntimos) acrescidos de IVA à taxa legal em vigor." ----------

Não havendo nenhum senhor deputado inscrito, o Senhor Presidente da Assembleia colocou à votação o Ponto 4.15. ----------

Votação: Aprovado por Unanimidade. ----------

4.16. da Ordem de Trabalhos "Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal, quanto à Aquisição de Serviços de Manutenção de Espaços Verdes para o Município de Vila Nova de Gaia, com divisão em Lotes – Autorização para Assunção dos Encargos Plurianuais descritos na Informação INT-CMVNG/2025/14040, em cumprimento do artigo 22.º do D.L. n.º 197/99 de 08 de junho, repristinado pela Resolução da A.R. n.º 86/2011 de 11 de abril, com a alteração introduzida pelo artigo 151.º do D.L. n.º 13-A/2025 de 10 de março".----------

Não havendo nenhum senhor deputado inscrito, o Senhor Presidente da Assembleia colocou à votação o Ponto 4.16. ----------

Votação: Aprovado por Maioria, com 43 votos a favor (18 do PS, 15 do Grupo Municipal dos Presidentes de Junta de Freguesia do PS, 05 do PSD, 01 do CDS-PP, 01 do BE, 01 do CH, 01 do PAN e 01 da IL) e 02 abstenções da CDU.----------

4.17. da Ordem de Trabalhos "Proposta da Câmara Municipal, quanto ao Fornecimento de Equipamentos de Contentorização de Resíduos – Autorização de Despesa – Encargos Plurianuais – Para Conhecimento---

A Assembleia Municipal **tomou conhecimento da** "Proposta da Câmara Municipal, quanto ao Fornecimento de Equipamentos de Contentorização de Resíduos – Autorização de Despesa – Encargos Plurianuais – Para Conhecimento, **referente ao Ponto 4.17. da Ordem de Trabalhos.**----------

4.18. da Ordem de Trabalhos "Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal, quanto à Desafetação do Domínio Público para o Domínio Privado do Município da Parcela de Terreno com a área de 28 m2, sita na Rua Quinta da Pala – Vereda 2, União das Freguesias de Gulpilhares e Valadares, destinada a espaços verdes no Loteamento Municipal da Quinta da Pala. A referida parcela confronta do Norte com Rua Quinta da Pala – Vereda 2, do Sul com Rua Chãos do Caniço, do Nascente com Lote 37 do Loteamento Municipal da Quinta da Pala ou prédio com entrada pelo nº 244 da Rua Chãos do Caniço e do Poente com zona verde, sita no ângulo das Ruas Chãos do Caniço e Rua Quinta da Pala. O imóvel em apreço encontra-se omisso à matriz e é parte do descrito na 1ª Conservatória do Registo Predial sob o nº 515 da Freguesia de Gulpilhares".----------

Não havendo nenhum senhor deputado inscrito, o Senhor Presidente da Assembleia colocou à votação o Ponto 4.18. ----------

Votação: Aprovado por Unanimidade. ----------

4.19. da Ordem de Trabalhos "Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal, quanto ao Pedido de Aprovação da Eliminação dos Eixos Secundários Propostos, Constantes na Carta de Mobilidade do PUAR para esta área, Proc.º 4238/25, solicitado por Sierra Portugal, S.A".----------

Não havendo nenhum senhor deputado inscrito, o Senhor Presidente da Assembleia colocou à votação o Ponto 4.19. ----------

Votação: Aprovado por Unanimidade. ----------

4.20. da Ordem de Trabalhos "Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal, quanto ao Pedido de Renovação de Isenção de IMI – Fração "B" do prédio sito na Avenida Sacadura Cabral – ARU – Aguda-Granja – Proc.º 4313/23 – Cert – São Félix da Marinha, solicitado por Duarte Nuno Gonzalez Belo Silva Salvador – Proposta de Indeferimento".----------

Não havendo nenhum senhor deputado inscrito, o Senhor Presidente da Assembleia colocou à votação o Ponto 4.20. ----------

Votação: Aprovado por Maioria, com 45 votos a favor (18 do PS, 15 do Grupo Municipal dos Presidentes de Junta de Freguesia do PS, 05 do PSD, 01 do CDS-PP, 02 do BE, 02 da CDU, 01 do CH e 01 do PAN) e 01 voto contra da IL.----------

4.21. da Ordem de Trabalhos "Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal, quanto ao Pedido de Renovação de Isenção de IMI, Proc.º 4234/25, solicitado por Ricardo Filipe Oliveira Ribeiro – Proposta de Indeferimento".----------

Não havendo nenhum senhor deputado inscrito, o Senhor Presidente da Assembleia colocou à votação o Ponto 4.21. ----------

Votação: Aprovado por Maioria, com 45 votos a favor (18 do PS, 15 do Grupo Municipal dos Presidentes de Junta de Freguesia do PS, 05 do PSD, 01 do CDS-PP, 02 do BE, 02 da CDU, 01 do CH e 01 do PAN) e 01 voto contra da IL.----------

4.22. da Ordem de Trabalhos "Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal, quanto ao Pedido de Renovação de Isenção de IMI, Proc.º 4436/25, solicitado por Maria da Graça Mendes Dias – Proposta de Indeferimento".----------

Não havendo nenhum senhor deputado inscrito, o Senhor Presidente da Assembleia colocou à votação o Ponto 4.22. ----------

Votação: Aprovado por Maioria, com 45 votos a favor (18 do PS, 15 do Grupo Municipal dos Presidentes de Junta de Freguesia do PS, 05 do PSD, 01 do CDS-PP, 02 do BE, 02 da CDU, 01 do CH e 01 do PAN) e 01 voto contra da IL.----------

4.23. da Ordem de Trabalhos "Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal, quanto ao Pedido de Renovação de Isenção de IMI, Proc.º 3351/23, solicitado por Ilda Cristina Pinto Pinheiro – Proposta de Indeferimento".----------

Não havendo nenhum senhor deputado inscrito, o Senhor Presidente da Assembleia colocou à votação o Ponto 4.23. ----------

Votação: Aprovado por Maioria, com 45 votos a favor (18 do PS, 15 do Grupo Municipal dos Presidentes de Junta de Freguesia do PS, 05 do PSD, 01 do CDS-PP, 02 do BE, 02 da CDU, 01 do CH e 01 do PAN) e 01 voto contra da IL. ----------

4.24. da Ordem de Trabalhos "Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal, quanto às seguintes Posturas Municipais de Trânsito: ----------

- **Postura Municipal de Trânsito na Rua da Urtigueira, Freguesia de Canelas;** ----------
- **Postura Municipal de Trânsito na Travessa de Ferreira de Castro, Freguesia de Oliveira do Douro;** --------
- **Postura Municipal de Trânsito na Rua do Bairro, União de Freguesias de Pedroso e Seixezelo;** ----------
- **Postura Municipal de Trânsito na Rua da Cortinha, União de Freguesias de Santa Marinha e São Pedro da Afurada;** ----------
- **Postura Municipal de Trânsito na Rua das Cerejeiras, União de Freguesias de Pedroso e Seixezelo;** -------
- **Postura Municipal de Trânsito na Rua de Ferreira de Castro, Freguesia de Oliveira do Douro;** ----------
- **Postura Municipal de Trânsito na Rua Dona Alda Bastos, União de Freguesias de Sandim, Olival, Lever e Crestuma;** ----------
- **Postura Municipal de Trânsito na Rua de Aldeia Nova, União de Freguesias de Sandim, Olival, Lever e Crestuma;** ----------
- **Postura Municipal de Trânsito na Avenida de Vasco da Gama, Freguesia de Arcozelo;** ----------
- **Postura Municipal de Trânsito na Rua das Pontes, Freguesia de Canelas;** ----------
- **Postura Municipal de Trânsito na Via Engenheiro Edgar Cardoso, União de Freguesias de Santa Marinha e São Pedro da Afurada;** ----------
- **Postura Municipal de Trânsito na Rua Condes de Resende, Freguesia de Canelas;** ----------
- **Postura Municipal de Trânsito na Rua da Leira, União de Freguesias de Sandim, Olival, Lever e Crestuma;**
- **Postura Municipal de Trânsito na Rua da Presa Seca, União de Freguesias de Pedroso e Seixezelo;** --------
- **Postura Municipal de Trânsito na Travessa Dona Maria da Costa Basto, Freguesia de Oliveira do Douro;**
- **Postura Municipal de Trânsito na Rua de Álvares Cabral, Freguesia de Arcozelo;** ----------

- **Postura Municipal de Trânsito na Rua da Feira Nova, Avenida de Santos Costa e Rua do Hóquei Clube, União de Freguesias de Pedroso e Seixezelo;** ----------
- **Postura Municipal de Trânsito na Rua do Cavaco, União de Freguesias de Santa Marinha e São Pedro da Afurada;** ----------
- **Postura Municipal de Trânsito na Travessa da Feiteira, União de Freguesias de Pedroso e Seixezelo;** -----
- **Postura Municipal de Trânsito na Rampa de S. Bartolomeu Nº 6, entroncamento com a Avenida Doutor Moreira de Sousa, Freguesia de Pedroso;** ----------
- **Postura Municipal de Trânsito na Rua dos Desembargadores, no entroncamento com a Rua Sérgio Vieira de Melo, Freguesia de Gulpilhares;** ----------
- **Postura Municipal de Trânsito na Rua do Colégio, no Entroncamento com a Rua Azeredo Lobo, Freguesia de Madalena;** ----------
- **Postura Municipal de Trânsito em cruzamentos ou entroncamentos na Rua Nova de Nazarães, Freguesia de Madalena;** ----------
- **Postura Municipal de Trânsito em cruzamentos ou entroncamentos na Rua do Fojo, no cruzamento com a Rua 25 de Abril, Freguesia de Serzedo;** ----------
- **Posturas Municipais de Trânsito na Rua de José da Rocha Moreira, Freguesia de Arcozelo;** ----------
- **Posturas Municipais de Trânsito na Rua Sérgio Vieira de Melo, na Rua Clemente Teixeira da Costa e Rua dos Desembargadores, União de Freguesias de Gulpilhares e Valadares;** ----------
- **Posturas Municipais de Trânsito na Rua de Rocha Leão, União de Freguesias de Santa Marinha e São Pedro da Afurada;** ----------
- **Posturas Municipais de Trânsito na Rua Cabo Borges e Rua do Primeiro de Maio, União de Freguesias de Santa Marinha e São Pedro da Afurada;** ----------
- **Posturas Municipais de Trânsito na Via da Misericórdia, Via Rosa Mota e Rua do Choupelo, União de Freguesias de Santa Marinha e São Pedro da Afurada;** ----------
- **Regularização da Postura Municipal de Trânsito Aprovada Em Reunião de Câmara de 17 de março de 2025, Freguesia de Arcozelo;** ----------
- **Regularização da Postura Municipal de Trânsito para a Rua da Boa Vontade, Freguesia de São Félix da Marinha;** ----------
- **Regularização da Postura Municipal de Trânsito na Rua de José Monteiro de Castro Portugal, Freguesia de Valadares".**----------

Não havendo nenhum senhor deputado inscrito, o Senhor Presidente da Assembleia colocou à votação o Ponto 4.24. ----------

Votação: Aprovado por Unanimidade. ----------

4.25. da Ordem de Trabalhos "Proposta da Câmara Municipal quanto à Informação do Revisor Oficial de Contas – 1º Semestre de 2025 – Para Conhecimento". ----------

A Assembleia Municipal **tomou conhecimento** da Proposta da Câmara Municipal quanto à Informação do Revisor Oficial de Contas – 1º Semestre de 2025 – Para Conhecimento, **referente ao Ponto 4.25 da Ordem de Trabalhos**. ----------

De seguida, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal colocou à votação a minuta de ata que, após ter sido lida, foi **aprovada por Unanimidade,** conforme documento em anexo **(vide anexo 7)**. ----------

Nada mais havendo a tratar, foi a referida reunião dada por terminada, eram **23 horas** e **02 minutos** do dia **11 de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco**, da qual foi lavrada a presente Ata, a qual, depois de lida e aprovada, vai ser assinada pela Primeira Secretária da Mesa e pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal.----------

A Primeira Secretária

(Maria Fernanda da Rocha Almeida de Morais e Sousa)

O Presidente da Assembleia Municipal

(Albino Pinto de Almeida)

ASSEMBLEIA MUNICIPAL V. N. GAIA
ANEXO N.º 1

Exmos. Senhores,

Falo convosco hoje, **em nome da minha família**, com o coração despedaçado, sem chão e sem saber como proteger a minha família, que neste momento vive uma situação de enorme fragilidade.

Estamos a ser alvo de um processo de despejo.

A nossa família é composta por um casal com baixos rendimentos, dois filhos estudantes, e uma idosa com graves comorbilidades que depende de cuidados diários.

Desde abril de 2025 que aguardávamos que a Gaiurb nos dissesse se temos direito a uma habitação social. O que recebemos até agora foi silêncio.

A única resposta foi dada à advogada há poucos dias, face a ela ter questionado a Gaiurb — a resposta não foi dirigida a nós, mas à advogada. Isto mostra **ausência de acompanhamento, de respeito e de clareza**.

Nós não pedimos privilégios. Pedimos dignidade e condições mínimas para viver.

Pedimos que nos seja reconhecido o que a Constituição já garante: o **direito à habitação**, que é um direito fundamental não uma promessa vaga.

Neste momento a situação é dramática, dentro de 15 dias estaremos literalmente na rua se nada for feito.

Durante meses, fui levado a acreditar que teria uma habitação social: recebi e-mails, cartas, até marcações para assinatura de contrato — **QUE TENHO AQUI COMIGO**.
No dia 1 de setembro, no Gabinete de Apoio Social, disseram-me que toda essa comunicação era falsa.

Mas pergunto: **COMO** poderiam saber detalhes do meu processo e o nome da minha esposa?

ISTO NÃO PODE SER UMA COINCIDÊNCIA.

A ordem de despejo e a sentença da contestação foram entregues à Gaiurb em fevereiro e maio.

Apesar disso, **NUNCA** houve acompanhamento ou alternativa.

Também nunca recebi a carta de abril sobre pontuação e interesse na habitação social.

Pergunto: **PORQUÊ?**

Além disso, enviei para a Gaiurb uma referência dada por um senhor da Ação Social da Câmara, com quem tive os primeiros contactos. Mais tarde disseram-me que **ESSA PESSOA NÃO EXISTIA.** Pergunto: se não existia, **COMO** era válida a referência? **EXISTIA ou não?** Se não existia porque não disseram nada? Não querem saber das pessoas, está visto...

Esta situação tem **consequências reais e dolorosas**:

- Tenho um filho de 24 anos, com doença de Crohn, operado, com sistema imunitário comprometido.
- Tenho a meu cargo a minha mãe, de 87 anos, quase inválida. Porque isto, meus senhores, **ESTA É A ÚNICA OPÇÃO:** ou uma habitação social, ou a **RUA.**
- A minha esposa vive com crises de ansiedade e não sai de casa sozinha.

Como é que uma família nesta situação, depois de 30 anos a viver neste concelho, pode ser deixada à **BEIRA DA RUA**? Como posso explicar ao meu filho que, depois de tanto sofrimento, pode ver o seu futuro destruído porque não tem um teto? Como posso aceitar que a minha mãe termine os seus dias na **RUA**?

Pergunto-vos **DIRETAMENTE**:

- Porque é que, tendo entregue a ordem de despejo e a sentença, nunca me disseram nada?
- Porque é que não recebi a carta de abril nem qualquer contacto?
- E se toda a correspondência era falsa, **COMO** tinham informações confidenciais do meu processo?
- Por acaso é verdade que só há casas para amigos e que a corrupção é uma realidade?
- Porque há tantas casas **VAZIAS** e não são dadas a quem realmente precisa delas?

Hoje não falo apenas da **PERDA DE UMA CASA**. Falo da **PERDA da segurança**, da **DIGNIDADE** e da confiança numa instituição que devia proteger os mais frágeis — e que, como se vê, **NÃO O FAZ**.

Peço, em nome da minha família, que olhem para este problema com **HUMANIDADE** e que nos dêem uma resposta **CLARA** às nossas perguntas.

Muito obrigado.



De: **Antonio Rocha** <antonio.rocha2207@zonmail.pt>
Date: terça, 10/12/2024 à(s) 11:54
Subject: FW:
To: Paula Rocha <pmdsr2016@gmail.com>

De: Gaiurb <gaiurb@gaiurb.pt>
Enviado: 10 de dezembro de 2024 11:33
Para: Antonio Rocha <antonio.rocha2207@zonmail.pt>
Assunto: Habitação

Exmo. Senhor

António Ribeiro Pinto Rocha
NIF 108591573

Informamos que relativamente ao seu pedido de habitação, este foi deferido.
Mais informamos que no prazo de 10 dias, será enviada minuta do contrato de arrendamento e marcação para a sua assinatura.

Cumprimentos
Susana Brandão



Despejo



Antonio Rocha

habitacao@gaiurb.pt; Paula Rocha

António Ribeiro Pinto Rocha
Código candidato nº 11373

Bom dia,

Junto envio carta, que recebi ontem, dia 18 de fevereiro, com Notificação de Procedimento Especial de Despejo, para juntar ao meu processo.
Pedia o favor para acusar a recepção deste mail.

Envio meus cumprimentos
António Rocha

Antonio Rocha

Paula Rocha

De: Antonio Rocha <antonio.rocha2207@zonmail.pt>
Enviado: 23 de abril de 2025 17:34
Para: habitacao@gaiurb.com <habitacao@gaiurb.com>
Assunto: Aceitação

Bom dia

Com referencia á vossa missiva com a referencia 246789/URB/VNG, venho por este meio confirmar a minha aceitação á habitação que me foi destinada.

Grato pela atenção.
António Rocha

De: Gaiurb <gaiurb@gaiurb.pt>
Enviado: 7 de maio de 2025 10:13
Para: Antonio Rocha <antonio.rocha2207@zonmail.pt>
Assunto: Código de Candidato nº 11373

Exmo. Senhor

António Ribeiro Pinto Rocha
NIF 108591573

No seguimento do seu contacto, informamos que, devido aos acontecimentos dos últimos dias e a constrangimentos nos serviços, a assinatura do contrato de arrendamento ficou agendada para o dia 15 de maio pelas 16 horas em local a informar oportunamente.

Entretanto será enviado a localização da habitação bem como a renda aplicada.

Para a assinatura do contrato, deverá trazer o seu cartão de cidadão.

Os melhores cumprimentos
Susana Brandão



227660258
800207702

De: Gaiurb <gaiurb@gaiurb.pt>
Enviado: 14 de maio de 2025 15:59
Para: Antonio Rocha <antonio.rocha2207@zonmail.pt>
Assunto: Código de Candidato nº 11373

Exmo. Senhor

António Ribeiro Pinto Rocha
NIF 108591573

No seguimento do nosso mail de 7 de maio, por lapso, indicamos a data para assinatura do contrato de arrendamento para dia 15 quando deveria ser dia 22 de maio pelas 16 horas. Para tal deverá dirigir-se á sede da Gaiurb sita em Largo de Aljubarrota nº 13 4400-012 Vila Nova de Gaia.
Para a assinatura do contrato, deverá trazer o seu cartão de cidadão.

Os melhores cumprimentos
Susana Brandão



De: Gaiurb <gaiurb@gaiurb.pt>
Enviado: 22 de maio de 2025 10:09
Para: Antonio Rocha <antonio.rocha2207@zonmail.pt>
Assunto: Código de Candidato nº 11373

Exmo. Senhor

António Ribeiro Pinto Rocha
NIF 108591573

No seguimento do nosso mail de 14 de maio, por contingências de última hora, não vai ser possível realizar a assinatura do contrato de arrendamento previsto para o dia de hoje. o qual pedimos desde já as nossas desculpas. Informamos que no prazo de 5 dias uteis será marcada uma nova data para efetivação da referida assinatura.

Os melhores cumprimentos
Susana Brandão



FW: Despejo / Sentença

Antonio Rocha

habitacao@gaiurb.pt

De: Antonio Rocha <antonio.rocha2207@zonmail.pt>
Enviado: 27 de junho de 2025 10:41
Para: habitacao@gaiurb.com <habitacao@gaiurb.com>
Assunto: FW: Despejo / Sentença

António Ribeiro Pinto Rocha
Código candidato nº 11373

Bom dia,

Junto envio sentença com ordem de despejo no seguimento da ação interposta pelo senhorio. para juntar ao meu processo.
Pedia o favor para acusar a recepção deste mail.

Envio meus cumprimentos
António Rocha

Largo de Aljubarrota, 13
4400-012 Vila Nova de Gaia

GAIURB, EM
URBANISMO E HABITAÇAO

Exmo(a) Senhor(a)
ANTóNIO RIBEIRO PINTO ROCHA
RUA DO AGRO, N.° 234, 4°ESQ
4400-003 Santa Marinha

699305 55 1 33E20

Vila Nova de Gaia, 1 de julho de 2025

Of. n.° PH.3 f373.07.25.GH.CA
Assunto: Código de Candidato n.° - *11373*

Exmo(a) Senhor(a)

Venho por este meio dar conhecimento a V. Exa que, foi agendado a assinatura do seu contrato de arrendamento para o dia 18 de julho de 2025, pelas 15:30 horas, na Rua Capitão Leitão, 94 4400-158 Vila Nova de Gaia. Para a assinatura do referido contrato, deverá trazer o seu cartão de cidadão.

Os melhores cumprimentos,

O Administrador Executivo

(André Sanches Correia, Dr.)

Largo de Aljubarrota, 13
4400-012 Vila Nova de Gaia

GAIURB,EM
IJRBANISMO E HABITA(AO

Exmo(a) Senhor(a)
ANTONIO RIBEIRO PINTO ROCHA
RUA DO AGRO, N,Q 234, 4QESQ
4400-003 Santa Marinha

Vila Nova de Gaia, 11 de julho de 2025

Of. n.º PH.11373.07.25.GH.CA
Assunto: C6digo de Candidato n.º- *11373*

Exmo(a) Senhor(a)

Venho por este meio dar conhecimento a V. Exa que, devido a lapso dos serviços administrativos, a assinatura do seu contrato de arrendamento não será realizada na data prevista na nossa comunicação de 1 de julho, mas sim no próximo dia 29 de julho, pelas 15;30, na Rua Capitão Leitão, 94 4400-158 Vila Nova de Gaia.

Até aquela data será informado do local que lhe foi atribuído.

Para a assinatura do contrato deverá trazer o seu cartão de cidadão, devendo também se fazer presente o seu cônjuge, Paula Maria Damas da Silva Rocha, com o respetivo cartão de cidadão..

Os melhores cumprimentos,

0 Administrador Executivo

(André Sanches Correia, Dr.)

De: Gaiurb <gaiurb@gaiurb.pt>
Enviado: 29 de julho de 2025 11:45
Para: Antonio Rocha <antonio.rocha2207@zonmail.pt>
Assunto: Código de Candidato nº 11373

Exmo. Senhor

António Ribeiro Pinto Rocha

Por motivo de intervenção técnica na habitação que lhe foi atribuído, não será possível realizar hoje a assinatura do contrato de arrendamento. Para tal será convocado nos próximos dias.

Desde já se informa que a habitação atribuída se localiza no Parque Habitacional de Manuel Pacheco Miranda, na Rua Heróis do Ultramar, Canidelo Vila Nova de Ga

Os melhores cumprimentos
Susana Brandão



Tribunal Judicial da Comarca do Porto
Juízo Local Cível de Vila Nova de Gaia - Juiz 1
Palácio da Justiça, R. Cons. Veloso da Cruz, 801
4404-502 Vila Nova de Gaia
Telef: 223776200 Fax: 223776299 Mail: vngaia.judicial@tribunais.org.pt

BAS - Ação Especial de Despejo

AUTORES: *ANTÓNIO MOREIRA MARQUES*, número de identificação fiscal 119.479.133, e *MARIA JOÃO MOREIRA BORGES BARRETO*, número de identificação fiscal 137.586.043, residentes no Largo 3 de Fevereiro, 128, 7.º direito.

RÉUS: *ANTÓNIO RIBEIRO PINTO ROCHA*, número de identificação fiscal 108.591.573, *PAULA MARIA DAMAS DA SILVA ROCHA*, número de identificação fiscal 198.353.766, residentes na Rua do Agro 234, 4.º e 5.º andar esquerdo, 4400-003, Santa Marinha, Vila Nova de Gaia.

PEDIDO(S): despejo do locado e pagamento de rendas em falta.

*

A ré, regularmente citada, deduziu ***oposição*** e reconvenção.

O réu não deduziu oposição.

Nessa sequência, o ***B.A.S. remeteu o procedimento ao Tribunal***, para distribuição, nos termos e para os efeitos do artigo 15.º-H, n.º 1 do NRAU.

A ***oposição*** foi ***admitida liminarmente*** – artigos 15.º-H do N.R.A.U. e 3.º do C.P.C.

Teve lugar ***audiência de julgamento***, como legalmente previsto.

*

Fixa-se à acção o valor de 23.100,00€ *(vinte e três mil e cem euros).*

*

O Tribunal é competente em razão da nacionalidade, da matéria e da hierarquia.

RECONVENÇÃO – INEPTIDÃO

Instaurado o procedimento especial de despejo e remetido o mesmo à distribuição, importa apreciar formalmente a reconvenção deduzida com a oposição.

Tribunal Judicial da Comarca do Porto
Juízo Local Cível de Vila Nova de Gaia - Juiz 1
Palácio da Justiça, R. Cons. Veloso da Cruz, 801
4404-502 Vila Nova de Gaia
Telef: 223776200 Fax: 223776299 Mail: vngaia.judicial@tribunais.org.pt

BAS - Ação Especial de Despejo

A ineptidão da reconvenção, à semelhança da ineptidão da petição inicial, constitui uma excepção dilatória (artigos 186.º, n.º 1, 278.º, n.º 1, alínea b), 576.º, n.º 2 e 574.º, alínea b), todos do C.P.C.) de conhecimento oficioso (artigos 196.º, 1.ª parte e 578.º, do C.P.C.), que implica a anulação de todo o processado posterior.

O legislador avança a noção de causa de pedir quando, em diferentes normativos, se refere aos *"factos e as razões de direito que servem de fundamento à acção"* (alínea d), do n.º 1, do artigo 552.º), à *"pretensão deduzida nas duas acções procede do mesmo facto jurídico"* (n.º 4, do artigo 581.º) ou, finalmente, *"aos factos que fundamentam o pedido"* (alínea e), do n.º 1, do artigo 724.º).

Paralelamente, a doutrina também se ocupa da definição do conceito de causa de pedir, repetindo inequivocamente o que consta da lei. A título de exemplo: "*a causa de pedir é o facto concreto que serve de fundamento ao efeito jurídico pretendido*" (VARELA, Antunes, BEZERRA, J.M., NORA, Sampaio, em *"Manual de Processo Civil"*, Coimbra Editora, 1985, página. 245).

Neste contexto, torna-se incontornável a referência à causa de pedir para que se sustente o pedido pretendido. Consagra-se, portanto, a teoria da substanciação que implica que o requerente articule factos de onde deriva a sua pretensão, não bastando a mera indicação do pedido (GERALDES, Abrantes, Abril 2006, *"Temas da Reforma do Processo Civil"*, Almedina, Volume I, páginas 192 e 193). Efectivamente, a toda a acção corresponde um pedido e uma causa de pedir, sendo o pedido o efeito jurídico pretendido pelo autor e a causa de pedir os factos concretos que geram o efeito jurídico pretendido.

No caso dos autos e com relevo para a decisão a proferir, somos de considerar que a causa de pedir é contraditória, redundando, por fim, em ininteligibilidade.

Com efeito, a reconvinte alega, de forma não sustentada que, além da renda, pagava valores adicionais que os réus, diz, recebiam *"de forma indevida"*. Não justifica o motivo da entrega desses valores e menos o contexto da ilicitude, tanto tratar-se, ao que parece, de actos voluntários. Acresce que alega desconhecer o valor do aumento da renda para 700,00€, alegando simultaneamente que o seu marido o pagava por receio de perderem a habitação. Mais, diz desconhecer, mas indica no artigo 38.º da reconvenção, os valores que constam dos recibos e os que foram transferidos. Soma-se a alegação do pagamento de despesas do imóvel, tudo sem alegar porque o fazia, concluindo apenas que agora pretende esse dinheiro de volta.

Não se percebe, portanto e a final, o que pagavam os réus, nem o porquê, menos se tornando perceptível o pedido de compensação de créditos.

Tribunal Judicial da Comarca do Porto
Juízo Local Cível de Vila Nova de Gaia - Juiz 1
Palácio da Justiça, R. Cons. Veloso da Cruz, 801
4404-502 Vila Nova de Gaia
Telef: 223776200 Fax: 223776299 Mail: vngaia.judicial@tribunais.org.pt

BAS - Ação Especial de Despejo

A alegação da reconvenção mostra-se ininteligível, tutelando a lei com este conceito o mesmo que se alcança pela seu significado. Alegação essa confusa e que não se entende, faltando-lhe sequência lógica.

Torna-se assim impossível fixar o objecto do litígio, nesta parte, e até apreciar os pressupostos de admissibilidade da reconvenção.

A ininteligibilidade da causa de pedir não é suprível, assim o cremos, por despacho de convite ao aperfeiçoamento. O que é inepto não é corrigível.

Posto isto, padece a reconvenção de ineptidão, que deve ser declarada.

Pelo exposto, o Tribunal julga totalmente procedente, por provada, a ineptidão da reconvenção e declara a nulidade da mesma e os actos subsequentes de que dela dependam, absolvendo-se os reconvindos da instância.

Não há outras nulidades que invalidem todo o processo e o processo é o próprio.

As partes têm personalidade judiciária, capacidade judiciária, são legítimas e encontram-se regularmente patrocinadas.

Inexistem outras questões prévias ou incidentais, excepções ou nulidades de que cumpra conhecer.

*

Com relevo para a decisão a proferir, resultam os seguintes ***factos provados:***

1) Os autores são proprietários das fracções autónomas designadas pelas letras "S", "AK" e "AL" correspondente a uma habitação e dois lugares de garagem na cave do edifício, sito na Rua do Agro n.º 234, 4.º e 5.º Andar Esquerdo, na freguesia de Santa Marinha, Vila Nova de Gaia, fracções estas inscritas nas matrizes Prediais Urbanas sob os números 5226-5, 5226-AK e 5526-AL, respectivamente, descritos na Conservatória do Registo Predial sob os n.os 3766/20090808-5, 3766/20090808-AK e 3766/20090808-AL;
2) Em 04/12/2019, os autores celebraram com os réus acordo mediante o qual os primeiros cederam o gozo aos réus das fracções referidas para fins habitacionais, pelo prazo de 5 anos, renovável por igual período;
3) Mediante o pagamento da renda mensal de 650,00€;

Tribunal Judicial da Comarca do Porto
Juízo Local Cível de Vila Nova de Gaia - Juiz 1
Palácio da Justiça, R. Cons. Veloso da Cruz, 801
4404-502 Vila Nova de Gaia
Telef: 223776200 Fax: 223776299 Mail: vngaia.judicial@tribunais.org.pt

4) Actualmente o valor da renda é de 700,00€;
5) No dia 14/12/2023, os autores enviaram aos réus as declarações de oposição à renovação do sobredito contrato, que ocorreu no dia 04/12/2024;
6) Em 27/01/2025, os autores interpelaram os réus por carta registada com a/r, peticionando o pagamento das rendas em dívida referentes aos meses, Novembro, Dezembro do ano de 2024, e Janeiro de 2025;
7) A ré vive com o seu marido, a sua sogra com 87 anos de idade e os seus dois filhos, de 23 e 24 anos de idade;
8) Os filhos da ré são ambos estudantes universitários;
9) A ré sofre de ansiedade e depressão, com seguimento prévio em psiquiatria no ano de 2022;
10) Francisco Alberto da Silva Rocha, filho da ré, sofre da doença de Crohn;
11) A sogra da ré sofre de insuficiência cardíaca.

Factos não provados, com relevo para a decisão final: inexistem.

As restantes alegações revelam conclusões e matéria de direito.

A ***Convicção do Tribunal*** decorre da análise crítica e conjugada da prova produzida em audiência de discussão e julgamento, assim como da prova documental junta aos autos, tendo em linha de conta as regras da experiência comum.

A factualidade descrita em 1), 2), 3), 4), 5) e 6) dos factos provados decorre do contrato de arrendamento, declaração de I.R.S. e comunicações juntas com o requerimento inicial. Acresce referir que, quanto ao facto 4), a ré não nega propriamente que o valor pago actualmente seja o de 700,00€. O réu não impugnou essa factualidade e a ré bem o sabe. Relevam-se as comunicações juntas e não impugnadas pela ré.

O quadro factual respeitante ao descrito em 7) a 11) dos factos provados tem por referência os atestados médicos juntos com a oposição. Relevam nesta parte o testemunho de Francisco Alberto da Silva Rocha e as declarações de parte da ré para perceber o agregado familiar e as patologias apuradas. nada mais releva desta prova.

Tribunal Judicial da Comarca do Porto
Juízo Local Cível de Vila Nova de Gaia - Juiz 1
Palácio da Justiça, R. Cons. Veloso da Cruz, 801
4404-502 Vila Nova de Gaia
Telef: 223776200 Fax: 223776299 Mail: vngaia.judicial@tribunais.org.pt

Afastam-se, portanto e por falta de verosimilhança, as declarações de parte da ré na parte não sustentada de que a renda não aumentou para o valor de 700,00€

Inexiste factualidade não provada, porquanto se provou toda a factualidade relevante para a decisão a proferir.

Nada mais assume relevo que mereça palavra em particular.

*

*

A factualidade em apreço consubstancia a outorga de um ***contrato de arrendamento para habitação*** – artigos 1092.º e seguintes do Código Civil – C.C -, considerando-se igual e concretamente o disposto nos artigos 1064.º, 1069.º, n.º 1, 1094.º, n.º 1, 1095.º, n.º 1, 1096.º, n.º 1. A duração, denúncia ou oposição à renovação e resolução deste tipo de contrato estão reguladas nos artigos 1083.º a 1087.º, 1097.º e 1098.º.

A oposição à renovação é válida e produziu efeitos, assistindo aos autos o direito ao despejo.

Estão em falta igualmente os valores das rendas de Novembro e Dezembro de 2024.

O ***procedimento especial de despejo*** previsto e regulado pela Lei n.º 6/2006 de 27/02 (diploma a que nos referiremos doravante, sempre que não façamos menção a diploma legal) sofreu, como é consabido, alterações trazidas pela Lei n.º 56/2023, de 06/10. Alterações essas, previstas no Capítulo IV, Secção II, que estão em vigor desde 07/10/2023 (dia seguinte à publicação), mas só produziram efeito 04/02/2024 – conforme artigos 54.º e 55.º da referida lei.

De acordo com o artigo 53.º, alínea c) da Lei n.º 56/2023, de 06/01, são revogados: o n.º 7 do artigo 15.º, o n.º 2 do artigo 15.º-J, o artigo 15.º-L, os n.ºs 2, 3 e 4 do artigo 15.º-M, os artigos 15.º-N a 15.º-P, os n.ºs 6, 7 e 8 e a alínea c) do n.º 9 do artigo 15.º-S, o artigo 15.º-U, os n.ºs 3 a 6 do artigo 35.º e os n.ºs 7, 8, 9, 11, 12 e 13 do artigo 36.º do N.R.A.U.

O procedimento especial destina-se a efectivar a cessação do contrato de arrendamento, independentemente, do fim a que se destina, quando o arrendatário não desocupe o locado na data prevista na lei ou na data fixada por convenção entre as partes (artigo 15.º, n.º 1).

Entre as causas de cessação do contrato de arrendamento está a decorrente da oposição à renovação – artigo 15.º, n.º 2, alínea c) e n.º 4.

Tribunal Judicial da Comarca do Porto
Juízo Local Cível de Vila Nova de Gaia - Juiz 1
Palácio da Justiça, R. Cons. Veloso da Cruz, 801
4404-502 Vila Nova de Gaia
Telef: 223776200 Fax: 223776299 Mail: vngaia.judicial@tribunais.org.pt

BAS - Ação Especial de Despejo

Nos termos dos artigos 15.º-M do NRAU e 864.º, n.º 1 do C.P.C., *"No caso de imóvel arrendado para habitação, dentro do prazo para a oposição à execução, o executado pode requerer o diferimento da desocupação, por razões sociais imperiosas, devendo logo oferecer as provas disponíveis e indicar as testemunhas a apresentar, até ao limite de três"*, sendo que o deferimento de desocupação do locado por razões sociais imperiosas só pode ser concedido *"desde que se verifique algum dos seguintes fundamentos: a) "que, tratando-se de resolução por não pagamento de rendas, a falta do mesmo se deve a carência de meios do arrendatário (...); b) "Que o arrendatário tem deficiência com grau comprovado de incapacidade igual ou superior a 60%"*.

Ora, da leitura dos normativos citados concluir-se-ia, sem mais, que o regime em apreço apenas terá aplicação nos caos em que o despejo se baseia na resolução contratual por não pagamento das rendas e que esse não pagamento se deve a carência económica do inquilino

Independentemente dessa questão (que abordaremos de seguida), é importante ressalvar que temos vindo a defender que o regime não tem aplicação automática, sempre dependendo da demonstração das razões sociais imperiosas e da demonstração de que o não pagamento das rendas se deve a carência económica do inquilino. Tanto assim deverá ser que associadas ao diferimento previsto nos artigos 15.º-M e 864.º do C.P.C. estão diversas soluções de apoio social no contexto do despejo, nomeadamente, o encaminhamento para habitação social e a intervenção do Fundo de Socorro Social.

Por isso, na base deste regime está o pensamento e a vontade do legislador em tutelar inquilinos que, no momento do despejo, não tenham quem os acolha, nem disponham das condições económicas imediatas, nem suficientes para arrendar outra habitação, menos adquiri-la.

Nessa medida, no pensamento legislativo da norma estão tanto os casos descritos na norma – repete-se, despejo por resolução contratual com base no não pagamento de rendas por carência económica – como aqueles que o legislador não escreveu porque disse menos do que pretendia como é exactamente o caso dos autos.

Na verdade, resulta da matéria de facto provada que a ré tem a seu cargo dois filhos em fase de formação universitária, um deles com a doença crónica apurada e ainda a sua sogra com insuficiência cardíaca com 87 anos de idade.

De facto, o contrato não cessou pelo não pagamento das rendas, ainda que hajam rendas em dívida.

Tribunal Judicial da Comarca do Porto
Juízo Local Cível de Vila Nova de Gaia - Juiz 1
Palácio da Justiça, R. Cons. Veloso da Cruz, 801
4404-502 Vila Nova de Gaia
Telef: 223776200 Fax: 223776299 Mail: vngaia.judicial@tribunais.org.pt

BAS - Ação Especial de Despejo

A situação de carência económico-social da ré e do seu agregado familiar é a causa de a mesma não ter entregue ainda o prédio arrendado e de não ter encontrado outro prédio para arrendar.

Quanto a nós, diremos ainda, de forma breve, que uma leitura distinta colocará, salvo melhor opinião, em causa o princípio da igualdade previsto no artigo 13.º da Constituição da República Portuguesa, legitimando tratamento legal distinto a situações materiais semelhantes.

Como adiantado anteriormente, não estamos, assim o cremos, perante uma lacuna legal, mas perante um caso em que o legislador (não se esquecendo destes casos, nem os querendo afastar) disse menos do queria, devendo, logo, o intérprete interpretar extensivamente este regime excepcional a casos como o presente ou semelhante – artigo 11.º do C.C.

São, portanto, estas razões sociais imperiosas (ou outras semelhantes) que devem justificar o direito ao diferimento da entrega do locado e ponderar a restrição do direito ao senhorio em ter livre e desocupado um prédio objecto de um contrato que já terminou.

Desta feita e sem mais delongas, interpretando extensivamente os artigos 15.º-M e 864.º, n.º 1, temos que os mesmos se aplicam ao caso dos autos e estão verificados os pressupostos legais para a procedência do pedido. Por todos, veja-se o Acórdão do T.R.L. de 04/07/2023, disponível em www.dgsi.pt.

No que respeita ao período a fixar, importa ainda ponderar o seguinte.

A ré e o agregado familiar têm conhecimento da oposição à renovação há mais de um ano, não tendo trazido ao processo elementos que evidenciem que por acto independente da sua vontade não lograram encontrar outro domicílio.

O tempo decorrido e a instauração deste procedimento mostram que o direito à restituição do prédio não poderá ser comprimido por mais de três meses contados da data do trânsito em julgado da presente decisão.

Por conseguinte, fixa-se o período em três meses.

Tem aplicação o disposto no artigo 864.º, n.º 3 do C.P.C.

Tem aplicação o disposto no artigo 1045.º, n.º 1 do C.C.

Este normativo refere-se ao pedido da autora do pagamento das rendas vincendas até integral e efectiva entrega do bem. A partir da cessação contratual não se falará propriamente em rendas, mas numa indemnização pela não desocupação – a prevista no mencionado artigo.

Tribunal Judicial da Comarca do Porto
Juízo Local Cível de Vila Nova de Gaia - Juiz 1
Palácio da Justiça, R. Cons. Veloso da Cruz, 801
4404-502 Vila Nova de Gaia
Telef: 223776200 Fax: 223776299 Mail: vngaia.judicial@tribunais.org.pt

BAS - Ação Especial de Despejo

Os juros são devidos, como peticionado, sobre o valor das rendas vencidas em dívida. Juros de mora à taxa legal de 4%.

Posto isto, os autores cumpriram o ónus de alegação e de prova que lhes incumbia, sendo que os réus não afastaram a presunção de incumprimento – artigos 342.º e 799.º do C.C. Procede parcialmente o seu pedido de diferimento.

*

Verificam-se os pressupostos para entrada imediata no locado.

* * * *

Pelo exposto, julga-se o procedimento especial totalmente procedente, sendo parcialmente procedente e oposição, e consequentemente:

A) Declarar a cessação do contrato de arrendamento urbano com referência a 31/12/2024 e decretar o despejo das fracções autónomas identificadas em 1) dos factos provados [das fracções autónomas designadas pelas letras "S", "AK" e "AL" correspondente a uma habitação e dois lugares de garagem na cave do edifício, sito na Rua do Agro n.º 234, 4.º e 5.º Andar Esquerdo, na freguesia de Santa Marinha, Vila Nova de Gaia, fracções estas inscritas nas matrizes Prediais Urbanas sob os números 5226-5, 5226-AK e 5526-AL, respectivamente, descritos na Conservatória do Registo Predial sob os n.os 3766/20090808-5, 3766/20090808-AK e 3766/20090808-AL];

B) Condenar os réus a pagarem solidariamente aos autores:

   a. A quantia de 1.400,00€ (mil e quatrocentos euros) referente aos valores das rendas de 2024;

   b. A indemnização, prevista e calculada nos termos do artigo 1045.º, n.º 1 do C.C., à razão mensal de 700,00€, devida pela ocupação do imóvel nos meses subsequentes à cessação contratual e até entrega efectiva do locado;

   Constituindo-se em mora, o valor da indemnização elevar-se-á para o dobro – artigo 1045.º, n.º 2 do C.P.C.;

C) *Autoriza-se a imediata no domicílio (artigo 15.º-EA do NRAU);*

D) *Defere-se parcialmente o pedido de diferimento da desocupação das fracções arrendadas, pelo período de 03 (três) meses a contar da data do trânsito em julgado da presente decisão.*

Tribunal Judicial da Comarca do Porto
Juízo Local Cível de Vila Nova de Gaia - Juiz 1
Palácio da Justiça, R. Cons. Veloso da Cruz, 801
4404-502 Vila Nova de Gaia
Telef: 223776200 Fax: 223776299 Mail: vngaia.judicial@tribunais.org.pt

E) **Condena-se o Fundo de Socorro social a pagar aos autores a quantia de 700,00€ por cada mês que durar o diferimento da desocupação do locado, ficando sub-rogado nos direitos dos autores.**

Custas processuais pela ré, na medida do vencimento da acção (artigos 527.º, n.º 1 e 2 do C.P.C., 6.º, n.º 1 e Tabela I-A do R.C.P.), salvaguardando-se a manutenção/concessão de apoio judiciário.

Registe e notifique.

Vila Nova de Gaia

Dias 17 e 18 – Sábado e Domingo

(*Texto elaborado em computador e integralmente revisto pelo signatário*)

[Assinatura e data certificadas digitalmente]

BOA NOITE

VILA NOVA DE GAIA, 11 DE SETEMBRO DE 2025

EX.MO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE GAIA, SENHOR PRESIDENTE DE CÂMARA, SENHORES VEREADORES, SENHORES DEPUTADOS, SENHOR PÚBLICO.

ASSUNTO: ENTREGA DO BAIXO ASSINADO PELOS MORADORES, RUA ALTO DAS OLIVEIRAS, RUA PARTICULAR DE SANTO ANTÓNIO, E TRAVESSA ALTO DAS OLIVEIRAS - VILA NOVA DE GAIA.

EX.MOS SENHORES POLITICOS RESPONSÁVEL PELO PODER LOCAL.

OS MOTIVOS ESTÃO Á VISTA NO TERRENO,

1º A FALTA DE PASSEIOS PARA PEÕES...

2º OS REMENDOS NO TAPETE, QUE PARECE UMA MANTA DE RETALHOS.

3º A FALTA DE TAPETE EM ZONAS COMPLETAMENTE DEGRADADAS, MESMO COM FALTA DE PISO...

4º A REPARAÇÃO DOS MUROS ENVOLVENTES...

5º NÃO FORAM SÓ ESTAS OBRAS QUE FORAM PEDIDAS A V. SAS EX.AS, NEM TÃO POUCO O QUE FOI PROMETIDO AOS MORADORES...

CONTINUA-MOS COM OS PONTOS DE INTERROGAÇÕES?...

DESDE 2019, PARA NÃO FALAR-MOS DO QUE NOS PROMETERAM ANTES DO ANO ACIMA MENCIONADO.

SERÁ QUE COM AS ELEIÇÕES AUTARQUICAS, AS OBRAS VÃO ARRANCAR DESTA VEZ?

OS MORADORES SENTEM-SE ENGANADOS E POR ISSO ASSINARAM...

ASSEMBLEIA MUNICIPAL V. N. GAIA

ANEXO N.º 2

2

COM OS MELHORES CUMPRIMENTOS.

OS REPRESENTANTES DOS MORADORES

Marcos Antonio Pinto Rocha

Domingos Ferreira Pinto

ASSEMBLEIA MUNICIPAL V. N. GAIA

ANEXO N.º _____

BAIXO ASSINADO

OS MORADORES DA RUA ALTO DAS OLIVEIRAS, TRAVESSA ALTO DAS OLIVEIRAS, E, RUA PARTICULAR DE STº. ANTONIO, DA FREGUESIA DE SANTA MARINHA, VILA NOVA DE GAIA; - VÊEM POR ESTE MEIO, SOLICITAR A Vª. EXAS, SE DIGNEM MANDAR FISCALIZAR AS OBRAS QUE ESTÃO A DECORRER NAS ARTÉRIAS ACIMA REFERIDAS.

- "PELOS SEGUINTES MOTIVOS"

1º- A FALTA DE PASSEIOS PARA PEÕES.

2º- OS REMENDOS NO TAPETE, QUE MAIS PARECE SER UMA MANTA DE RETALHOS.

3º- A FALTA DE TAPETE EM ZONAS COMPLETAMENTE DEGRADADAS, OU MESMO COM FALTA DE PISO.

4º- A REPARAÇÃO DOS MUROS ENVOLVENTES .

5º- NÃO FORAM SÓ ESTAS OBRS QUE FORAM PEDIDAS À CAMARA, NEM TÃO POUCO O QUE FOI PROMETIDO AOS MORADORES .

- "E PORQUE OS MORADORES SE SENTEM ENGANADOS" ; ASSINAM....

Manuel António Rocha Ribeiro

Domingos Pinto

continua

Nome Completo	Nº Bi ou CC
Manuel António Rocha Ribeiro	05981724
Joaquim [illegible]	01655332
[illegible] Paulo Lourenço Ribeiro	10313487
Vera Susana Tavares Valente	11266773
Ricardo Gouveia	12062333
Maria da conceição Alves Lourenço	6406041
GISELA RAQUEL LOUCANO RISCINO	12543184
* Maria Laura Ferreira Leite	02694394
"Avelino Macinga Pião" (desculpa pela cor do tinteiro)	11265826
* Hugo Daniel de Oliveira Vieira Rocha	11509062
* Fernando Oliveira Dias	2848242
* Lucia de Fátima Castro Ferreira Valente	03800756
*Armindo Rocha Valente	02747427
* Victor Manuel Inácio da Silva	07008398
* Armindo Lopes Soares da Silva Rosa Pinto Lopes	05948027 9765896
* Victor Pinto	NºBI 18116845
Florinda Sousa Pinto	19552030 0
* Vitor Manuel Carvalho	11547793

Maria Rodrigues Santos Costa 10894861

Rui Pedro Almeida Ribeiro Barroso 11294913

Vera Lucia Santos Ribeiro Barroso 13389664

Ana Catarina Bessa Valente 15115627

Rui Manuel Ferreira Valente 12096431

José Ruben Sousa Reis 09038226

Lucrécia Alexandra Pinto Domingues 10559648

Beatriz Domingues Pinto 30805683

Ana Cristina Soares Pinto Sousa 11025016

[illegible] 09886194

Mariana Valente Ribeiro 15469902

ASSEMBLEIA MUNICIPAL V. N. GAIA

ANEXO N.º 3

Reunião Assembleia Municipal de 11 de Setembro de 2025

Ex.mo sr. Presidente da Assembleia Municipal

Ex.mo sr. Presidente da Câmara Municipal e srs. Vereadores

Ex.mos srs Deputados Municipais

O assunto que aqui me traz diz respeito à atribuição de licença para abertura e funcionamento de estabelecimento de Restauração, e/ou alteração de uso de um espaço para o exercício da actividade de Bar/Restauração.

Conforme toda a informação que pude recolher estes pedidos são efectuados mediante a mera comunicação prévia à Gaiurb de todas as informações por esta solicitadas nomeadamente no que diz respeito à legitimidade do espaço a licenciar, à existencia de condições sanitárias e de salubridade do espaço para efeitos da actividade referida, qual a área a licenciar, e a capacidade do mesmo espaço nomeadamente existência de infraestruturas de águas e saneamento, electicidade e exaustão, todas atestadas por técnico devidamente credenciado.

São vários os documentos a anexar a esta comunicação por parte do proponente.

Ora neste caso estamos perante um licenciamento aprovado pela Gaiurb em Maio deste ano, relativo à alteração de uso de um quiosque (fracção do nosso edifício situado na parte externa do mesmo classificada como privada de uso público) com a área de 4 m2, para um estabelecimento de Bar/Restauração invocando para o efeito que mesmo possui a área 9,60 m2, o que é manifestamente falso.

Este proprietário eliminou a fachada sul da fracção e fechou com estrutura fixa área privada de utilização pública sem qualquer autorização ou legitimidade para a ocupação deste espaço, estrutura esta que não tem de todo qualquer enquadramento urbanístico e paisagístico na área adjacente, de aspecto negligente e completamente despropositado, sem sistemas adequados de exaustão, e de condições para a conservação e manuseamento de alimentos. Da consulta à documentação conclui-se que nunca em todo o processo a Gaiurb questionou o proprietário do motivo da discrepância de área.

Está também afirmado na mesma comunicação prévia que a actividade a exercer não carece de estrutura exigida para restauração porque se vai limitar a servir comida requentada, confecionada noutro local, sandes, tostas mistas, etc.
A verdade é que desde que o espaço é ocupado por um estabelecimento chamado Carioquinha, a laborar nesta fracção pelo menos desde o início de 2024, são servidas refeições ali elaboradas, tendo até referência na placa publicitária que colocam defronte do referido espaço, a informação de que são servidas refeições que só podem ali ser confeccionadas publicitando como pratos do dia por ex. feijoada à brasileira, acrescentando que também têm serviço de take away, com presença nas plataformas mais conhecidas,com possibilidade de vários pratos.

Os licenciamentos atribuídos por esta via deveriam ser devidamente fiscalizados, ficando a convicção que os mesmos são analisados com falta de rigor, exigência e atenção por parte da Gaiurb.

Poupa-se em pessoal, aposta-se na atividade económica e passa-se completamente ao lado no descontrolo e verificação das regras instituidas, cujo incumprimento, aceite por omissão resultará na perturbação do bem-estar do cidadão?

Desde que o espaço tem actividade pela firma denominada "Carioquinha" fomos assistindo a festas, sessões de Karaoke, churrascos, música com volume intolerável para uma área residencial, em frente a um hospital e ao lado do Tribunal, tudo a qualquer hora, em qualquer dia, sem qualquer respeito pela Lei e pelos vários residentes, havendo vários, inclusive eu, com a área da sua casa toda virada para esta fracção que estão sujeitos a estas "agressões ambientais e urbanas"
A Polícia Municipal foi várias vezes chamada ao local, sempre sem qualquer resultado prático. Segundo a mesma polícia, em Vila Nova de Gaia estes estabelecimentos podem praticar o horário que entenderem, desde que tenham um papel afixado com o mesmo, o qual não carece de qualquer autorização ou submissão à Câmara, ao que se acrescenta que, e segundo a mesma fonte, os estabelecimentos podem alterar todos os dias o horário praticado, não existindo qualquer fiscalização para o efeito. Poderá ser?

Segundo sabemos a entidade que explora o estabelecimento nunca foi multada por não existir licença de utilização válida, repito: LICENÇA DE UTILIZAÇÃO VÁLIDA, e por não ter licença para a realização destas festas, churrascos e espectáculos, apesar de já estar a exercer ali esta actividade há dois anos e a Polícia Municipal ter recebido denuncias das actividades ruidosas e outras, e ter sido chamada a intervir inúmeras vezes.

Também não foi dado qualquer valor à Lei do Ruído, tendo um dos elementos desta Polícia me esclarecido que a Lei não tinha qualquer efeito prático e que não havia sanções para quem não cumpria.
Cabe perguntar: é brincadeira, anedota, incompetência, incompreensão dos seus deveres profissionais, ou recusa no desempenho das suas funções ?

Para terminar, uma vez que o tempo é escasso, gostaria de partilhar com todos Vas. Exas um facto ocorrido neste local, e para o efeito ter de recuar para Julho de 2024, quando uma residente no edifício resolveu, com o seu trabalho completamente voluntário promover um evento solidário com os logistas da nossa Galeria Comercial, onde a Câmara Municipal também é proprietária, e tentar chamar a atencão para a mesma galeria que já existe quase há trinta anos e que se encontra com a sua actividade muito apagada para grande desgosto dos mesmos.

Este evento realizou-se no espaço interior e exterior privado do nosso edifício.

Convidou artesãos, escritores para apresentação dos seus livros, pintores para exposições e apresentações dos seus trabalhos, o grupo de teatro do Orfeão da Madalena que fez a apresentação de uma peça, escolas de dança, o ginásio e a escola de música da nossa galeria, promoveu um desfile com roupas dos lojistas e penteados dos cabeleireiros, convidou a Com Raça Equipa de Resgate Animal, uma instituição de apoio à infância também inserida na galeria apelando à doação de artigos para as crianças. Convidou e apelou à participação de todos os residentes e logistas.

Só cometeu uma ingenuidade: pediu ao sócio desta comerciante que colocasse música para animar um pouco este evento e para acompanhar as aulas de dança e do ginásio. Nesse

sábado depois do almoço apareceu a Polícia Municipal em virtude de uma queixa apresentada argumentando a existência da música.
Espantosamente, ou talvez não, aqui a Lei do Ruído já teve toda a eficácia, e foi impiedosa e prontamente aplicada, pedindo à organizadora a respectiva licença e, pasme-se, aqui já houve sanção aplicada, e tendo a mesma sido contestada, foi confirmada pelo actual Sr. Vice-Presidente.

Esclareço que não fui eu a residente organizadora.

A minha pergunta final:

Este atropelo constante à Lei, reiterada ao longo de quase dois anos por uma entidade com intuito lucrativo não mereceu por parte das autoridades nenhuma sanção, e um evento completamente solidário, sem qualquer vantagem económica, realizado num sábado deu logo origem a aplicação de coima?

Que tipo de valores são estes? Que critérios?
Como olhar e respeitar os agentes que protagonizam, a todos os níveis, o exercício do poder e da autoridade?

Vila Nova de Gaia 11 de Setembro de 2025

Maria Manuela da Santa Bracinho

ASSEMBLEIA MUNICIPAL V. N. GAIA

ANEXO N.º 4

Bloco de Esquerda

Assembleia Municipal de Vila

11 de setembro de 2025

Recomendação

Criação do Regulamento Municipal de Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Gaia

Considerando que:

- A proteção civil e o socorro de pessoas e bens em situações de emergência são deveres fundamentais do Estado e dos municípios, previstos na Constituição da República Portuguesa e na Lei de Bases da Proteção Civil;

- Os Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Gaia prestam um serviço público essencial, gratuito e de risco, colocando a sua vida ao serviço da comunidade;

- Alguns municípios portugueses, como Valença, Viseu, Coimbra, Idanha-a-Nova, e por último Mortágua, já instituíram programas de benefícios sociais para valorizar, apoiar e fidelizar os seus bombeiros voluntários;

- É dever do Município de Vila Nova de Gaia reconhecer e apoiar este serviço indispensável, criando condições para melhorar a qualidade de vida dos bombeiros e das suas famílias, reforçando simultaneamente a segurança e coesão social do concelho.

A Assembleia Municipal de Vila Nova de Gaia, reunida em sessão ordinária de 11 de setembro de 2025, delibera propor à Câmara Municipal:

1. Aprovar o Regulamento Municipal de Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Gaia, que consagra:

- Benefícios fiscais e financeiros, incluindo isenção de IMI na habitação própria e permanente, redução de taxas municipais e a criação de um Fundo Municipal de Apoio ao Bombeiro Voluntário.

- Medidas de mobilidade, como o passe social gratuito nos transportes públicos da Área Metropolitana do Porto e isenção de estacionamento em serviço.

- Apoios à educação e família, incluindo bolsas de estudo, isenção de refeições escolares e prioridade em creches e ATL municipais para os filhos de bombeiros.

- Acesso à cultura, desporto e bem-estar, através de entradas gratuitas em equipamentos municipais, descontos em eventos culturais e programas de férias escolares.

- Reconhecimento institucional, com a criação do Prémio Municipal "Bombeiro Voluntário de Gaia" e continuidade dos benefícios para os familiares em caso de incapacidade ou falecimento em serviço.

2. Promover a regulamentação complementar necessária para a execução eficaz destas medidas, incluindo a criação do Cartão Municipal do Bombeiro de Gaia.

3. Reafirmar o compromisso político e institucional de Vila Nova de Gaia com o voluntariado bombeiro, valorizando o seu papel insubstituível na proteção civil e na salvaguarda da vida e património da população.

O Grupo Municipal do Bloco de Esquerda

João Martins

Nelson Silva

Bloco de Esquerda

Assembleia Municipal de Vila Nova de Gaia

Minuta de Regulamento Municipal de Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Gaia

Preâmbulo

A proteção civil e o socorro de pessoas e bens em situações de emergência constituem deveres fundamentais do Estado e dos municípios, conforme previsto na Constituição da República Portuguesa e na Lei de Bases da Proteção Civil (Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, alterada).

Os Bombeiros Voluntários assumem um papel essencial na prossecução deste desígnio, prestando serviço público, gratuito e de risco, em prol das comunidades locais.

A Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, reconhecendo o mérito, altruísmo e indispensabilidade do voluntariado bombeiro, entende ser justo e necessário instituir um estatuto municipal de reconhecimento e benefícios sociais, reforçando a atratividade e sustentabilidade deste serviço essencial.

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição, do Regime Jurídico das Autarquias Locais (Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro) e demais legislação aplicável, é aprovado o presente Regulamento.

Capítulo I – Disposições Gerais

Artigo 1.º – Objeto

O presente Regulamento estabelece os benefícios sociais, fiscais e comunitários a conceder aos bombeiros voluntários das Associações Humanitárias de Bombeiros do concelho de Vila Nova de Gaia.

Artigo 2.º – Âmbito subjetivo

São beneficiários os bombeiros voluntários no ativo, devidamente registados nas Associações Humanitárias de Bombeiros sediadas no concelho.

Em caso de incapacidade ou falecimento, os benefícios podem ser estendidos ao cônjuge ou unidos de facto e descendentes diretos.

Artigo 3.º – Condições de acesso

O acesso aos benefícios depende de:

a) Estar no ativo há pelo menos 2 anos;

b) Manter-se em efetividade de serviço, com assiduidade mínima definida por regulamento interno das associações.

A atribuição e gestão será feita através de um Cartão Municipal do Bombeiro de Gaia.

Capítulo II – Benefícios Fiscais e Financeiros

Artigo 4.º – Redução de IMI

Os bombeiros voluntários beneficiam de isenção de IMI na sua habitação própria e permanente, localizada no concelho, mediante requerimento anual.

Artigo 5.º – IRS Municipal

O Município destinará a percentagem do IRS que os contribuintes possam consignar à Câmara para um Fundo Municipal de Apoio ao Bombeiro Voluntário, garantindo medidas de apoio adicionais.

Artigo 6.º – Taxas Municipais

É concedida isenção ou redução de 50% em taxas urbanísticas e de ocupação de espaço público, quando respeitantes a processos pessoais dos bombeiros voluntários.

Capítulo III – Transportes e Mobilidade

Artigo 7.º – Passe Social

É garantido passe social gratuito nos transportes públicos da Área Metropolitana do Porto aos bombeiros voluntários residentes em Gaia.

Em alternativa, pode ser atribuída compensação financeira equivalente.

Artigo 8.º – Estacionamento

É concedida isenção de taxas de estacionamento municipal em deslocações relacionadas com o serviço de bombeiro.

Capítulo IV – Educação e Família

Artigo 9.º – Educação dos Descendentes

Os descendentes diretos beneficiam de:

a) Bolsas de estudo municipais no ensino básico, secundário e superior;

b) Isenção nas refeições escolares;

c) Prioridade em creches e ATL municipais.

Capítulo V – Cultura, Desporto e Bem-Estar

Artigo 10.º – Cultura e Desporto

Acesso gratuito do bombeiro a piscinas e pavilhões municipais.

Desconto de 50% em bilhetes para espetáculos culturais e eventos desportivos municipais.

Descendentes diretos beneficiam de desconto de 50% em programas de férias escolares.

Capítulo VI – Reconhecimento e Incentivos

Artigo 11.º – Prémio Municipal do Bombeiro

É instituído o Prémio Municipal "Bombeiro Voluntário de Gaia", atribuído anualmente em cerimónia pública, como forma de reconhecimento.

Artigo 12.º – Continuidade dos Benefícios

Em caso de incapacidade permanente ou falecimento em serviço, os benefícios previstos estendem-se ao agregado familiar por um período mínimo de 5 anos.

Capítulo VII – Disposições Finais

Artigo 13.º – Regulamentação complementar

Compete à Câmara Municipal aprovar os modelos de requerimento, cartões de beneficiário e demais instrumentos de execução.

Artigo 14.º – Entrada em vigor

Assembleia Municipal de Vila Nova de Gaia

O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação em Diário da República.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL V. N. GAIA

ANEXO N.º 5

GAIA PSD

GRUPO PARLAMENTAR

Assembleia Municipal de Vila Nova de Gaia

PROPOSTA DE RECOMENDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO TEATRO EM VILA NOVA DE GAIA

A palavra **"teatro"** – Origem: latim *theatrum, -i*, do grego *théatron, -ou.* – in Dicionário Priberam da Língua Portuguesa, 2008-2025[1], tem origem no grego *théatron*, que significa "lugar para ver", um espaço onde se representam obras dramáticas, líricas ou coreográficas, onde o espectador não apenas assiste, mas imagina, interpreta e sente.

Sendo uma forma de arte viva e, quase sempre, coletiva que combina interpretação, emoção e narrativa diante de um público, o teatro é uma forma de expressão artística muito antiga e a sua utilidade vai muito além do entretenimento. Na verdade, o teatro é promotor de:

Preservação da cultura: ajuda a manter vivas tradições, histórias e valores de diferentes épocas e comunidades.

Educação: as representações teatrais permitem aprender sobre diferentes temas, eventos e, mesmo, as questões contemporâneas.

O desenvolvimento de capacidades cognitivas e outras, nomeadamente:

- **Memória, atenção e concentração**: Decorar o texto, estar atento ao roteiro programado e treinado pelos diferentes participantes, entrar em ação no tempo, no modo, e com a comunicação verbal e não-verbal combinadas, desenvolve as capacidades aqui referidas;
- **Capacidade de resolução de problemas**: O teatro exige, frequentemente, improvisação e adaptação, o que estimula a criatividade, o pensamento crítico e a capacidade de tomar decisões rápidas;
- **Linguagem e comunicação**: A prática teatral exige o uso adequado da linguagem verbal e não verbal, o que promove a melhoria da prosódia, fonética, vocabulário, clareza de expressão, correta interpretação de conteúdos e de contextos, escuta ativa, consciência corporal, competências estas que fortalecem as relações interpessoais;
- **Reflexão crítica**: ao abordar temas sociais, políticos e existenciais, estimula o espectador a pensar e a debater;

[1] https://dicionario.priberam.org/teatro, pesquisado em 8.9.2025.

- **Criatividade**: Criar personagens e cenários exige abstração e imaginação, habilidades cognitivas fundamentais para o raciocínio simbólico e criativo;
- **Cognição social:** ao promover a leitura, a visualização e a interpretação de diferentes papeis, o teatro ajuda o indivíduo a interpretar as suas ações e as de outras pessoas, a entender as perspetivas alheias, a prever o comportamento dos outros. a gerir os seus próprios comportamentos e a desenvolver empatia;
- **Respeito pelo outro**: o trabalho de equipa, as orientações do ensaiador, o trabalho individual que será necessário a toda a equipa, a necessidade de respeitar as idiossincrasias do outro, as dificuldades sentidas no seu próprio desempenho, a exigência de desempenhar para diferentes avaliadores, potencia o desejo de aceitar regras, a ordem e a desenvolver o respeito pelo outro;
- **Desejo de melhoria contínua: a** interpretação de diferentes personagens impulsiona o desejo de melhoria contínua de modo a vencer os desafios que são colocados;
- **A capacidade de expressão emocional:** O teatro permite que as pessoas explorem e expressem sentimentos de forma segura e criativa;
- **Auto e hetero conhecimento:** Ao interpretar diferentes personagens, os participantes desenvolvem a compreensão de si mesmos e dos outros;
- **O sentido de comunidade:** trabalhar em grupo para montar uma peça cria laços fortes e promove o sentimento de pertença e a integração do indivíduo na comunidade;
- **Confiança e autoestima:** ser aceite pelo grupo e pelo ensaiador, representar, conviver com outros atores e atrizes, enfrentar o público, pode transformar para melhor a autoimagem, a autoestima, a autoconfiança, o autoconceito e a consequente menor ansiedade e o menor *stress* perante o outro.

Existem razões para acreditar que participar em atividades teatrais pode contribuir para a felicidade dos indivíduos ao melhorar as competências anteriormente explicitadas e outras. A este propósito, afirmamos, ainda, que o teatro pode ser um poderoso aliado no desenvolvimento do indivíduo, nomeadamente, no plano psicoterapêutico – o psicodrama, uma abordagem psicoterapêutica desenvolvida por Jacob Moreno, utiliza a dramatização, representação e improvisação teatral para promover o desenvolvimento pessoal, ao permitir aos participantes expressar pensamentos, emoções e vivenciar papéis que lhes aportam mais conhecimento e capacidade para encontrar novas formas de lidar com a realidade.

O TEATRO EM VILA NOVA DE GAIA

O concelho de Vila Nova de Gaia é um dos concelhos do país que mais carinho tem demonstrado pelo teatro, muito particularmente pelo teatro amador. Os Plebeus Avintenses, a Tuna Musical de Santa Marinha, o Grupo Mérito Dramático Avintense, o Teagus – Teatro Amador de Gulpilhares, o TAS – Teatro Amador de Sandim, a Associação Recreativa Entre Parentes (A.R.E.P.), são alguns dos muitos grupos de teatro amador de Vila Nova de Gaia.

Encontros de teatro realizam-se, frequentemente, em Vila Nova de Gaia, como o Festeatro, organizado pela Federação das Colectividades de Vila Nova de Gaia, em colaboração com a Câmara Municipal, e que se tem vindo a realizar no Auditório Municipal de Vila Nova de Gaia – o XII Festeatro ocorreu entre 14 de Fevereiro e 15 de Março de 2025 – ou como o Encontro de Teatro (anual) de Os Plebeus Avintenses, assim como a participação de grupos de teatro amador de Vila Nova de Gaia em iniciativas neste domínio que decorrem em outros concelhos.

Os grupos de teatro do concelho de Vila Nova de Gaia têm proporcionado formação em teatro ou exibição de peças de teatro nas escolas do nosso concelho. A título de exemplo, Os Plebeus Avintenses fizeram mais de trinta espetáculos no âmbito do Gaia Aprende +.

Neste domínio tão relevante da formação nas escolas, todavia, consideramos que um maior investimento da autarquia poderia proporcionar um muito maior envolvimento formativo em todos os níveis de ensino.

O trabalho desenvolvido pelos grupos de teatro do concelho de Vila Nova de Gaia é ainda mais notável dadas as carências com que os grupos se confrontam, desde necessidades de formação, de material técnico, de problemas nos edifícios onde operam, entre outros.

Tendo em conta o anteriormente enunciado, apresentamos esta Proposta de Recomendação com a qual pretendemos que a Câmara Municipal de Gaia envide os melhores esforços no sentido de apoiar o desenvolvimento do Teatro Amador no concelho de Vila Nova de Gaia (doravante, concelho), de modo que este se possa transformar numa referência em Portugal. Para isso, propomos que a autarquia desenvolva os melhores no sentido de:

1. Proporcionar a todos os alunos do concelho uma ação de formação/experiência anual de teatro;
2. Promover a criação de pelo menos um grupo de teatro em cada escola do concelho com os alunos do 3º ciclo do ensino básico (7.º ao 9.º ano) e/ou do ensino secundário (10º, 11º e 12º anos de escolaridade), sem prejuízo da promoção da criação de grupos de teatro onde existam outros ciclos de estudo;
3. Colaborar na formação dos elementos que integram os diferentes grupos de teatro amador do concelho;
4. Organizar um Encontro anual de teatro das escolas do concelho;
5. Manter o apoio ao Festeatro – Festival de Teatro Amador de Vila Nova de Gaia, anualmente organizado pela Federação das Colectividades de Gaia;
6. Organizar uma Bienal Internacional de Teatro, com a participação de grupos de teatro do concelho;
7. Promover a visualização nacional em espaço aberto dos eventos referidos em 4, 5 e 6.

Vila Nova de Gaia, 11 de setembro de 2025
Pel'O Grupo de Deputados do Partido Social Democrata
na Assembleia Municipal de Vila Nova de Gaia

ASSEMBLEIA MUNICIPAL V. N. GAIA

ANEXO N.º 6

GRUPO PARLAMENTAR
PRESIDENTES DE JUNTA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE GAIA

Proposta:

Ponto 4.1 – Eleição do Presidente de Junta de Freguesia ao Conselho Municipal de Saúde

Proposta:

- **Maria José Gamboa** (Junta de Freguesia de Canidelo)

Vila Nova de Gaia, 9 de setembro de 2025

P' Grupo Parlamentar dos Presidentes de Junta

(Filipe Silva Lopes)

VILA NOVA DE GAIA
CÂMARA MUNICIPAL

Ex.mo Senhor
Dr. Albino Almeida
Digmo. Presidente da Assembleia Municipal de Vila Nova de Gaia
Rua General Torres, n.º 1141
4400-163 Vila Nova de Gaia

Sua Referência	Nossa Referência	Data
	SAI-CMVNG/2025/19288	1 de agosto de 2025

ASSUNTO: CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ex.mo Senhor,

O Município de Vila Nova de Gaia, no âmbito das suas competências em matéria de saúde pública e promoção da participação comunitária, irá proceder à constituição do Conselho Municipal de Saúde.

Nesse sentido, e nos termos do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, nomeadamente o disposto no seu artigo 9.º, vimos pelo presente convidar V.Ex.ª a integrar o mencionado Conselho.

Solicitamos, ainda, a V.Ex.ª que sejam tomadas as diligências necessárias para que seja eleito em Assembleia Municipal um Presidente de Junta de Freguesia em representação das Freguesias do Município.

Agradecendo, desde já, a atenção e disponibilidade, apresentamos os nossos melhores cumprimentos.

A Presidente da Câmara,

(Dr.ª Marina Mendes)

IM-PG01.013 | Ativo | Rev: 2 | Cópia não controlada quando impressa
Público | Certificado 2018/CEP/5485

Rua Álvares Cabral, 4400-017 Vila Nova de Gaia
Tel. 223 742 929 | Fax. 223 752 011
presidencia@cm-gaia.pt | www.cm-gaia.pt

VILA NOVA DE GAIA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

ASSEMBLEIA MUNICIPAL V. N. GAIA
ANEXO N.º 4

MINUTA DE ATA Nº 75

Reunião Ordinária de 11.09.2025

Ao décimo primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, a Assembleia Municipal de Vila Nova de Gaia, reunida em Sessão Ordinária, tomou as seguintes deliberações:

1. Foram a Votação as seguintes Atas: ----------

a) Foi a Ata nº 71 de 12 de junho de 2025, **Aprovado por Maioria,** de acordo com o nº 3 do artigo 34º do CPA. ----------

b) Foi a Ata nº 72 de 27 de junho de 2025, **Aprovado por Maioria,** de acordo com o nº 3 do artigo 34º do CPA. ----------

c) Foi a Ata nº 73 de 24 de julho de 2025, **Aprovado por Maioria,** de acordo com o nº 3 do artigo 34º do CPA. ----------

d) Foi a Ata nº 74 de 31 de julho de 2025, **Aprovado por Maioria,** de acordo com o nº 3 do artigo 34º do CPA. ----------

2. Foram, no Período de Antes da Ordem do Dia, votados os seguintes documentos:

a) Foi uma **Recomendação**, apresentada pelo Grupo Municipal do BE "Criação do Regulamento Municipal de Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Gaia", **Aprovado por Maioria**, com 44 votos a favor (18 do PS, 15 do Grupo Municipal dos Presidentes de Junta de Freguesia do PS, 05 do PSD, 02 do BE, 02 da CDU, 01 do CH e 01 do PAN), 02 abstenções (01 do CDS-PP e 01 da IL). ----------

b) Foi uma **Proposta de Recomendação,** apresentada pelo Grupo Municipal do PSD, "Para o Desenvolvimento do Teatro em Vila Nova de Gaia", **Aprovado por Unanimidade**. --------

3. No Período da Ordem do Dia, foram tomadas as seguintes deliberações: ----------

a) **Foi o Ponto 4.1. da Ordem de Trabalhos** "Eleição do Presidente de Junta de Freguesia ao Conselho Municipal de Saúde", presente 01 Lista, denominada A, tendo obtido 32 votos a favor, 02 votos contra e 12 votos brancos. Foi, pois, eleita a Senhora Presidente de Junta de Freguesia de Canidelo, Maria José Guerra Gamboa Campos, pertencente à Lista A. ---

b) **Foi o Ponto 4.2. da Ordem de Trabalhos** "Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal, quanto ao Auto de Transferência número ARSN_028/2023 que concretizou a Transferência de Competências para os Órgãos Municipais no Domínio da Saúde – 3ª, 4ª, 5ª e 6ª Adenda ao Auto de Transferência", **Aprovado por Maioria**, com 40 votos a favor

(18 do PS, 15 do Grupo Municipal dos Presidentes de Junta de Freguesia do PS, 04 do PSD, 01 do BE e 02 da CDU) e 02 votos contra da CDU. ----------

c) **Foi o Ponto 4.3. da Ordem de Trabalhos** "Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal, quanto ao Relatório de Ponderação da Discussão Pública e da Estratégia de Reabilitação Urbana relativa à Operação de Reabilitação Urbana desenvolvida para a ARU Eixo Carvalhos – Grijó e da Minuta do Aviso a Publicar em Diário da República", **Aprovado por Unanimidade**. ----------

d) **Foi o Ponto 4.4. da Ordem de Trabalhos** "Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal, quanto ao Relatório de Ponderação da Discussão Pública e da Estratégia de Reabilitação Urbana relativa à Operação de Reabilitação Urbana desenvolvida para a ARU Aguda - Granja e da Minuta do Aviso a Publicar em Diário da República", **Aprovado por Unanimidade**. ----------

e) **Foi o Ponto 4.5. da Ordem de Trabalhos** "Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal, quanto ao Relatório de Ponderação da Discussão Pública e da Estratégia de Reabilitação Urbana relativa à Operação de Reabilitação Urbana desenvolvida para a ARU Cidade de Gaia e da Minuta do Aviso a Publicar em Diário da República", **Aprovado por Unanimidade**. ----------

f) **Foi o Ponto 4.6. da Ordem de Trabalhos** "Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal, quanto ao Relatório de Ponderação da Discussão Pública e da Estratégia de Reabilitação Urbana relativa à Operação de Reabilitação Urbana desenvolvida para a ARU Devesas e da Minuta do Aviso a Publicar em Diário da República", **Aprovado por Unanimidade**. ----------

g) **Foi o Ponto 4.7. da Ordem de Trabalhos** "Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal, quanto ao Relatório de Ponderação da Discussão Pública e da Estratégia de Reabilitação Urbana relativa à Operação de Reabilitação Urbana desenvolvida para a ARU Encostas do Douro e da Minuta do Aviso a Publicar em Diário da República", **Aprovado por Unanimidade**. ----------

h) **Foi o Ponto 4.8. da Ordem de Trabalhos** "Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal, quanto ao Relatório de Ponderação da Discussão Pública e da Estratégia de Reabilitação Urbana relativa à Operação de Reabilitação Urbana desenvolvida para a ARU Setor Noroeste do Anel Industrial e Logístico e da Minuta do Aviso a Publicar em Diário da República", **Aprovado por Unanimidade**. ----------

i) **Foi o ponto 4.9. da Ordem de Trabalhos** "Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal, quanto ao Relatório de Ponderação da Discussão Pública e da Estratégia de

Reabilitação Urbana relativa à Operação de Reabilitação Urbana desenvolvida para a ARU Valadares e da Minuta do Aviso a Publicar em Diário da República", **Aprovado por Unanimidade**. ----------

j) **Foi o ponto 4.10. da Ordem de Trabalhos** "Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal, quanto à Empreitada Pavilhão Multiusos dos Arcos do Sardão – Revisão Extraordinária de Preços – Indeferir o pedido apresentado pela empresa Alexandre Barbosa Borges, S.A. e aprovar a aplicação de uma nova fórmula de revisão de preços, que resultou de um acordo das partes, a qual deverá ser aplicada a todo o período de execução da empreitada, nos termos do n.º 5 do artigo 3.º do D.L. n.º 36/2022 de 20 de maio", **Aprovado por Maioria**, com 42 votos a favor (18 do PS, 15 do Grupo Municipal dos Presidentes de Junta de Freguesia do PS, 04 do PSD, 02 do BE, 02 da CDU e 01 do CH) e 01 abstenção da IL. ----------

k) **Foi o ponto 4.11. da Ordem de Trabalhos** "Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal, quanto à Empreitada "2024.AQROVP.S.03 – Requalificação da Avenida Vasco da Gama – Fase 1 (desde a Praça da Índia até ao cruzamento com a Rua de Abreu Bacelar), Freguesia de Arcozelo – Decisão de contratar e Atos inertes", Autorização dos Encargos para os anos seguintes (cfr. artigo 36.º do CCP) e em cumprimento da alínea b) do n.º 1 do artigo 22.º do D.L. n.º 197/99 de 08 de junho, repristinado pela Resolução da A.R. n.º 86/2011 de 11 de abril, com a alteração introduzida pelo artigo 151.º do D.L. n.º 13-A/2025 de 10 de março, nos seguintes termos: ----------

- Ano 2025 - € 530.000,00 (quinhentos e trinta mil euros) IVA incluído; ----------
- Ano 2026 - € 563.271,76 (quinhentos e sessenta e três mil, duzentos e setenta e um euros e setenta e seis cêntimos) IVA incluído". ----------

Aprovado por Unanimidade. ----------

l) **Foi o ponto 4.12. da Ordem de Trabalhos** "Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal, quanto à Renovação dos Protocolos do Programa GaiaAprende +(i) – Autorização dos Encargos Plurianuais, em cumprimento do artigo 22.º do D.L. n.º 197/99 de 08 de junho, repristinado pela Resolução da A.R. n.º 86/2011 de 11 de abril, com a alteração introduzida pelo artigo 151.º do D.L. n.º 13-A/2025 de 10 de março, nos seguintes termos:" ----------

INSTITUIÇÕES	2025	2026	2027
APPDA-Norte	€ 29.400,00	€ 117.600,00	€ 88.200,00
CERCIGaia	€ 68.400,00	€ 315.600,00	€ 236.700,00

APPACDM	€ 99.000,00	€ 396.000,00	€ 297.000,00
TOTAL	**€ 196.800,00**	**€ 829.200,00**	**€ 621.900,00**

Aprovado por Maioria, com 45 votos a favor (18 do PS, 15 do Grupo Municipal dos Presidentes de Junta de Freguesia do PS, 05 do PSD, 01 do CDS-PP, 02 do BE, 02 da CDU, 01 do CH e 01 do PAN) e 01 abstenção 01 da IL. ----------

m) **Foi o ponto 4.13. da Ordem de Trabalhos** "Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal, quanto ao Acordo de Parceria a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e as Instituições do GaiaAprende +, tendo em vista a implementação do Programa Educativo Municipal "GaiaAprende +", no âmbito da componente de apoio à família, Autorização dos Encargos Plurianuais, em cumprimento do artigo 22.º do D.L. n.º 197/99 de 08 de junho, repristinado pela Resolução da A.R. n.º 86/2011 de 11 de abril, com a alteração introduzida pelo artigo 151.º do D.L. n.º 13-A/2025 de 10 de março, nos seguintes termos:" ----------

INSTITUIÇÕES	2025 (out-dez)	2026	2027
Abrigo Seguro - Associação de Solidariedade Social	€ 45.300,00	€ 181.200,00	€ 135.900,00
Associação de Solidariedade Social da Madalena	€ 42.000,00	€ 168.000,00	€ 126.000,00
Centro Social e Paroquial de Santo André de Canidelo	€ 63.000,00	€ 252.000,00	€ 189.000,00
Centro Social de Coimbrões	€ 9.000,00	€ 36.000,00	€ 27.000,00
Centro Social e Paroquial de S. Salvador de Grijó	€ 66.300,00	€ 265.200,00	€ 198.900,00
Centro Social de Sandim	€ 12.000,00	€ 48.000,00	€ 36.000,00
Centro Social e Paroquial da Igreja do Senhor da Vera Cruz do Candal	€ 36.300,00	€ 145.200,00	€ 108.900,00
Cooperativa de Solidariedade Social Sol Maior	€ 69.000,00	€ 276.000,00	€ 207.000,00
Associação Espaço Heliântia	€ 25.800,00	€ 103.200,00	€ 77.400,00
Olival Social – Associação para o Desenvolvimento de Olival	€ 18.000,00	€ 72.000,00	€ 54.000,00
Viver Pedroso, Cooperativa de Solidariedade Social, CRL	€ 33.000,00	€ 132.000,00	€ 99.000,00
TOTAL	**€ 419.700,00**	**€ 1.678.800,00**	**€ 1.259.100,00**

Aprovado por Maioria, com 43 votos a favor (18 do PS, 15 do Grupo Municipal dos Presidentes de Junta de Freguesia do PS, 05 do PSD, 01 do CDS-PP, 02 do BE, 01 do CH e 01 do PAN) e 03 abstenções (02 da CDU e 01 da IL). ----------

n) **Foi o ponto 4.14. da Ordem de Trabalhos** "Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal, quanto ao Fórum de Cidadania de Arcozelo - MASTERPLAN Arcozelo,

Autorização da Reprogramação dos Encargos Plurianuais, em cumprimento do artigo 22.º do D.L. n.º 197/99 de 08 de junho, repristinado pela Resolução da A.R. n.º 86/2011 de 11 de abril, com a alteração introduzida pelo artigo 151.º do D.L. n.º 13-A/2025 de 10 de março, nos seguintes termos: ----------

Valores S/IVA

- Ano 2025 - € 1.437.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e sete mil euros), dos quais faturados € 638.114,10; ----------
- Ano 2026 - € 300.054,88 (trezentos mil, cinquenta e quatro euros e oitenta e oito cêntimos). ----------

Total de € 1.737.054,88 (um milhão, setecentos e trinta e sete mil, cinquenta e quatro euros e oitenta e oito cêntimos). ----------

Valores C/IVA

- Ano 2025 – € 1.523.220,00 (um milhão, quinhentos e vinte e três mil, duzentos e vinte euros), dos quais faturados € 676.400,95; ----------
- Ano 2026 – € 318.058,17 (trezentos e dezoito mil, cinquenta e oito euros e dezassete cêntimos). ----------

Total de € 1.841.278,17 (um milhão, oitocentos e quarenta e um mil, duzentos e setenta e oito euros e dezassete cêntimos)". ----------

Aprovado por Unanimidade. ----------

o) **Foi o ponto 4.15. da Ordem de Trabalhos** "Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal, quanto ao Teatro Almeida e Sousa – Reconversão e Ampliação - Avintes, Autorização da Reprogramação dos Encargos Plurianuais, em cumprimento do artigo 22.º do D.L. n.º 197/99 de 08 de junho, repristinado pela Resolução da A.R. n.º 86/2011 de 11 de abril, com a alteração introduzida pelo artigo 151.º do D.L. n.º 13-A/2025 de 10 de março, nos seguintes termos: ----------

- Ano 2026 – € 2.611.111,11 (dois milhões, seiscentos e onze mil, cento e onze euros e onze cêntimos) acrescidos de IVA à taxa legal em vigor; ----------
- Ano 2027 - € 2.088.888,89 (dois milhões, oitenta e oito mil, oitocentos e oitenta e oito euros e oitenta e nove cêntimos) acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. ----------

Aprovado por Unanimidade. ----------

p) **Foi o ponto 4.16. da Ordem de Trabalhos** "Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal, quanto à Aquisição de Serviços de Manutenção de Espaços Verdes para o Município de Vila Nova de Gaia, com divisão em Lotes – Autorização para Assunção dos Encargos Plurianuais descritos na Informação INT-CMVNG/2025/14040, em cumprimento

do artigo 22.º do D.L. n.º 197/99 de 08 de junho, repristinado pela Resolução da A.R. n.º 86/2011 de 11 de abril, com a alteração introduzida pelo artigo 151.º do D.L. n.º 13-A/2025 de 10 de março", **Aprovado por Maioria**, com 43 votos a favor (18 do PS, 15 do Grupo Municipal dos Presidentes de Junta de Freguesia do PS, 05 do PSD, 01 do CDS-PP, 01 do BE, 01 do CH, 01 do PAN e 01 da IL) e 02 abstenções da CDU. ----------

q) **A Assembleia Municipal tomou conhecimento da** "Proposta da Câmara Municipal, quanto ao Fornecimento de Equipamentos de Contentorização de Resíduos – Autorização de Despesa – Encargos Plurianuais – Para Conhecimento. **Referente ao Ponto 4.17. da Ordem de Trabalhos**. ----------

r) **Foi o ponto 4.18. da Ordem de Trabalhos** "Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal, quanto à Desafetação do Domínio Público para o Domínio Privado do Município da Parcela de Terreno com a área de 28 m2, sita na Rua Quinta da Pala – Vereda 2, União das Freguesias de Gulpilhares e Valadares, destinada a espaços verdes no Loteamento Municipal da Quinta da Pala. A referida parcela confronta do Norte com Rua Quinta da Pala – Vereda 2, do Sul com Rua Chãos do Caniço, do Nascente com Lote 37 do Loteamento Municipal da Quinta da Pala ou prédio com entrada pelo nº 244 da Rua Chãos do Caniço e do Poente com zona verde, sita no ângulo das Ruas Chãos do Caniço e Rua Quinta da Pala. O imóvel em apreço encontra-se omisso à matriz e é parte do descrito na 1ª Conservatória do Registo Predial sob o nº 515 da Freguesia de Gulpilhares", **Aprovado por Unanimidade**. ----------

s) **Foi o ponto 4.19. da Ordem de Trabalhos** "Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal, quanto ao Pedido de Aprovação da Eliminação dos Eixos Secundários Propostos, Constantes na Carta de Mobilidade do PUAR para esta área, Proc.º 4238/25, solicitado por Sierra Portugal, S.A", **Aprovado por Unanimidade**. ----------

t) **Foi o ponto 4.20. da Ordem de Trabalhos** "Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal, quanto ao Pedido de Renovação de Isenção de IMI – Fração "B" do prédio sito na Avenida Sacadura Cabral – ARU – Aguda-Granja – Proc.º 4313/23 – Cert – São Félix da Marinha, solicitado por Duarte Nuno Gonzalez Belo Silva Salvador – Proposta de Indeferimento", **Aprovado por Maioria**, com 45 votos a favor (18 do PS, 15 do Grupo Municipal dos Presidentes de Junta de Freguesia do PS, 05 do PSD, 01 do CDS-PP, 02 do BE, 02 da CDU, 01 do CH e 01 do PAN) e 01 voto contra da IL. ----------

u) **Foi o ponto 4.21. da Ordem de Trabalhos** "Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal, quanto ao Pedido de Renovação de Isenção de IMI, Proc.º 4234/25, solicitado por Ricardo Filipe Oliveira Ribeiro – Proposta de Indeferimento", **Aprovado por Maioria**,

com 45 votos a favor (18 do PS, 15 do Grupo Municipal dos Presidentes de Junta de Freguesia do PS, 05 do PSD, 01 do CDS-PP, 02 do BE, 02 da CDU, 01 do CH e 01 do PAN) e 01 voto contra da IL. ----------

v) **Foi o ponto 4.22. da Ordem de Trabalhos** "Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal, quanto ao Pedido de Renovação de Isenção de IMI, Proc.º 4436/25, solicitado por Maria da Graça Mendes Dias – Proposta de Indeferimento", **Aprovado por Maioria,** com 45 votos a favor (18 do PS, 15 do Grupo Municipal dos Presidentes de Junta de Freguesia do PS, 05 do PSD, 01 do CDS-PP, 02 do BE, 02 da CDU, 01 do CH e 01 do PAN) e 01 voto contra da IL. ----------

w) **Foi o ponto 4.23. da Ordem de Trabalhos** "Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal, quanto ao Pedido de Renovação de Isenção de IMI, Proc.º 3351/23, solicitado por Ilda Cristina Pinto Pinheiro – Proposta de Indeferimento", **Aprovado por Maioria**, com 45 votos a favor (18 do PS, 15 do Grupo Municipal dos Presidentes de Junta de Freguesia do PS, 05 do PSD, 01 do CDS-PP, 02 do BE, 02 da CDU, 01 do CH e 01 do PAN) e 01 voto contra da IL. ----------

x) **Foi o ponto 4.24. da Ordem de Trabalhos** "Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal, quanto às seguintes Posturas Municipais de Trânsito: ----------

- Postura Municipal de Trânsito na Rua da Urtigueira, Freguesia de Canelas; ----------
- Postura Municipal de Trânsito na Travessa de Ferreira de Castro, Freguesia de Oliveira do Douro; ----------
- Postura Municipal de Trânsito na Rua do Bairro, União de Freguesias de Pedroso e Seixezelo; ----------
- Postura Municipal de Trânsito na Rua da Cortinha, União de Freguesias de Santa Marinha e São Pedro da Afurada; ----------
- Postura Municipal de Trânsito na Rua das Cerejeiras, União de Freguesias de Pedroso e Seixezelo; ----------
- Postura Municipal de Trânsito na Rua de Ferreira de Castro, Freguesia de Oliveira do Douro; ----------
- Postura Municipal de Trânsito na Rua Dona Alda Bastos, União de Freguesias de Sandim, Olival, Lever e Crestuma; ----------
- Postura Municipal de Trânsito na Rua de Aldeia Nova, União de Freguesias de Sandim, Olival, Lever e Crestuma; ----------
- Postura Municipal de Trânsito na Avenida de Vasco da Gama, Freguesia de Arcozelo; --
- Postura Municipal de Trânsito na Rua das Pontes, Freguesia de Canelas; ----------

- Postura Municipal de Trânsito na Via Engenheiro Edgar Cardoso, União de Freguesias de Santa Marinha e São Pedro da Afurada; ----------
- Postura Municipal de Trânsito na Rua Condes de Resende, Freguesia de Canelas; -------
- Postura Municipal de Trânsito na Rua da Leira, União de Freguesias de Sandim, Olival, Lever e Crestuma; ----------
- Postura Municipal de Trânsito na Rua da Presa Seca, União de Freguesias de Pedroso e Seixezelo; ----------
- Postura Municipal de Trânsito na Travessa Dona Maria da Costa Basto, Freguesia de Oliveira do Douro; ----------
- Postura Municipal de Trânsito na Rua de Álvares Cabral, Freguesia de Arcozelo; ---------
- Postura Municipal de Trânsito na Rua da Feira Nova, Avenida de Santos Costa e Rua do Hóquei Clube, União de Freguesias de Pedroso e Seixezelo; ----------
- Postura Municipal de Trânsito na Rua do Cavaco, União de Freguesias de Santa Marinha e São Pedro da Afurada; ----------
- Postura Municipal de Trânsito na Travessa da Feiteira, União de Freguesias de Pedroso e Seixezelo; ----------
- Postura Municipal de Trânsito na Rampa de S. Bartolomeu Nº 6, entroncamento com a Avenida Doutor Moreira de Sousa, Freguesia de Pedroso; ----------
- Postura Municipal de Trânsito na Rua dos Desembargadores, no entroncamento com a Rua Sérgio Vieira de Melo, Freguesia de Gulpilhares; ----------
- Postura Municipal de Trânsito na Rua do Colégio, no Entroncamento com a Rua Azeredo Lobo, Freguesia de Madalena; ----------
- Postura Municipal de Trânsito em cruzamentos ou entroncamentos na Rua Nova de Nazarães, Freguesia de Madalena; ----------
- Postura Municipal de Trânsito em cruzamentos ou entroncamentos na Rua do Fojo, no cruzamento com a Rua 25 de Abril, Freguesia de Serzedo; ----------
- Posturas Municipais de Trânsito na Rua de José da Rocha Moreira, Freguesia de Arcozelo; ----------
- Posturas Municipais de Trânsito na Rua Sérgio Vieira de Melo, na Rua Clemente Teixeira da Costa e Rua dos Desembargadores, União de Freguesias de Gulpilhares e Valadares;
- Posturas Municipais de Trânsito na Rua de Rocha Leão, União de Freguesias de Santa Marinha e São Pedro da Afurada; ----------

- Posturas Municipais de Trânsito na Rua Cabo Borges e Rua do Primeiro de Maio, União de Freguesias de Santa Marinha e São Pedro da Afurada; ----------
- Posturas Municipais de Trânsito na Via da Misericórdia, Via Rosa Mota e Rua do Choupelo, União de Freguesias de Santa Marinha e São Pedro da Afurada; ----------
- Regularização da Postura Municipal de Trânsito Aprovada Em Reunião de Câmara de 17 de março de 2025, Freguesia de Arcozelo; ----------
- Regularização da Postura Municipal de Trânsito para a Rua da Boa Vontade, Freguesia de São Félix da Marinha; ----------
- Regularização da Postura Municipal de Trânsito na Rua de José Monteiro de Castro Portugal, Freguesia de Valadares". ----------

Aprovado por Unanimidade. ----------

y) **A Assembleia Municipal tomou conhecimento da** "Proposta da Câmara Municipal quanto à Informação do Revisor Oficial de Contas – 1º Semestre de 2025 – Para Conhecimento, **referente ao Ponto 4.25. da Ordem de Trabalhos**. ----------

E, nada mais havendo a tratar por hoje, conforme decisão previamente tomada, foi esta reunião dada por encerrada eram 23 horas e 02 minutos do dia 11 de setembro de 2025, da qual se lavrou a presente Minuta de Ata, a qual vai ser lida e assinada pela Senhora Primeira Secretária e pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal, e que foi **Aprovado por Unanimidade**. -----

PRIMEIRA SECRETÁRIA

Maria Fernanda Almeida

(Maria Fernanda Almeida M. Sousa, Dr.ª)

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

(Albino Almeida, Dr.)